



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.241 Belém - Segunda-feira, 14 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Donseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs
658, 659, 660, 661,

662, 663, 664 e 665

PORTARIAS Nºs

321 e 322

DECRETOS

Do Governo do Estado

INSTRUÇÃO

NORMATIVA

Nº 36/80

Da Secretaria de Estado
de Administração

AVISOS

Da Polícia Militar do
Pará

Do Departamento de
Estradas de Rodagem
— (D.E.R.-PA.)

EXTRATO

CONTRATUAL

Da Centrais Elétricas
do Pará S.A. - CELPA

RELATÓRIOS,

BALANÇOS,

DEMONSTRA-

ÇÕES, NOTAS

E PARECERES

De Diversas Firmas

2 Cadernos

74 PAGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 658, DE 09 DE ABRIL DE 1980

Proíbe expressamente a adição à farinha de mandioca e outros alimentos, de substâncias que possam alterar a sua natureza química e que sejam nocivos à saúde.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que ao Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, cabe defender e proteger a saúde e o bem-estar da população individual e coletivamente;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Lei nº 4.571 de 04.07.1975, Código Estadual de Saúde, estabelecer padrões básicos para orientação dos problemas referentes a alimentação e a adequada execução das medidas ligadas ao controle sanitário dos alimentos;

CONSIDERANDO que tem sido constatada a utilização de substâncias nocivas à saúde em alimentos dados ao consumo público;

DECRETA:

Art. 1º — Fica proibida expressamente a adição à farinha de mandioca e outros alimentos, de substâncias que possam alterar a sua natureza química, interferindo desfavoravelmente no seu valor nutritivo, induzindo o consumidor a erro, engano ou confusão.

Art. 2º — Considera-se infração sanitária a adição intencional aos alimentos de substância que possua toxicidade atual ou potencial.

Art. 3º — As infrações cometidas às disposições deste Decreto serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 902)

DECRETO Nº 659, DE 09 DE ABRIL DE 1980.

Majora os salários dos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 91, item IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam majorados os salários dos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), com vigência, respectivamente, em 1º de março e 1º de julho do ano em curso.

Art. 2º — O aumento da despesa decorrente da majoração estabelecida neste ato correrá à conta dos recursos orçamentários do DETRAN-Pará, para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em parte, à data de 1º de março do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 902)

DECRETO Nº 660, DE 10 DE ABRIL DE 1980

Dispõe sobre a exclusão de servidor do plano de classificação de cargos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º — Ficam excluídas dos Decretos nºs 11.043, de 21.12.78; 053, de 30.04.79 e 205, de 13.08.79, que dispõem sobre a transposição e transformação de cargos para a Categoria Funcional do Grupo Magistério, Código GEP-M-400 do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, as servidoras Yolanda Lopes Lucas, Maria do Carmo Norato e Conceição Maria Pinto Machado, respectivamente, ficando consequentemente alterado os Anexos II dos referidos Decretos.

Art. 2º — A servidora Josefa de Oliveira Chagas, enquadra no Plano de Classificação de Cargos na Classe "C", Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400 fica excluída da referida classe a partir de 04.05.79.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 661, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

Dispõe sobre transformação de cargo para a Categoria Funcional Agente Administrativo, do Grupo Serviços Auxiliares, código GEP-SA-900, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 10.592, de 27.04.78,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transformado o cargo Professor EP-3 para a Categoria Funcional Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, classe C, Código GEP-SA-901.3 do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, ocupado pela servidora Yolanda Lopes Lucas, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em virtude de habilitação em processo seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 10.592, de 27.04.78.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação lavrará na Ficha Funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação cessando automaticamente a servidora de que trata o artigo 1º deste Decreto, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário-família.

Art. 4º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 921)

DECRETO Nº 662 DE 10 DE ABRIL DE 1980.

Dispõe sobre transformação de cargos e funções para Categorias Funcionais dos grupos Polícia Civil, Código GEP-PC-700, Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TP-1.100 e outras atividades de Nível Superior, Código: GEP-ANS-600, do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decretos nºs. 10.794, de 24.08.78, 10.592, de 27.04.78, 10.772, de 11.08.78 e 9.883, de 23.11.76,

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

Decretos N.ºs. 10.261, de 29.09.77, 10.977, de 23.11.78, alterado pelo 016, de 04.04.79 e 237, de 20.08.79, alterado pelo 608, de 03.03.80.

GRUPOS: GEP-ANS-600, GEP-SA-900 e GEP-TP-1.100 (Art. 1.º do Decreto nº 662, de 10 de abril de 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBO-LO, NÍVEL, PA-DRÃO OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFOR.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Classe	Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	
1	Médico	NÍV. 24	1	GEP-ANSM-612.2	Médico	B	152	96	
1			1	GEP-ANSM-612.1	Médico	A	228	45	
1	Atendente	NÍV. 2	5				380	141	
1	Almoxarife	REF. III							
1	Administrador	NÍV. 8		GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	127	4	
1	Auxiliar de Administração	REF. III							
1	Guarda Sanitário	REF. III							
1	Atendente	REF. II	1	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	128	8	
6			6	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	168	138	
							423	150	
3	Motorista	REF. VIII	3	GEP-TP-1.101.3	Motorista	C	22	1	
				GEP-TP-1.101.2	Motorista	B	22	10	
				GEP-TP-1.101.1	Motorista	A	29	29	
3			3				73	40	
2	Vigia	REF. I	6						
3	Servente	REF. I		GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	172	6	
1	Motorista	REF. VIII							
1	Cozinheiro Auxiliar	REF. I	33						
29	Servente	REF. I		GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	172	57	
1	Auxiliar de Cozinha	REF. I							
1	Zelador	S/REF							
1	Vigia	REF. I		GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	230	230	
39			39				574	293	

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

DECRETO Nº 294, DE 21.09.79, ALTERADO PELO 395, DE 07.11.79

GRUPO: POLÍCIA CIVIL, GEP-PC-700 (Art. 1.º do Decreto nº 662, de 10 de abril de 1980)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SÍMBO-LO, NÍVEL, PA-DRÃO OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSF.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Classe	Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	
				GEP-PC-702.3	Comissário de Polícia	C	15		
1	Comissário de Polícia	SIMB. ISP-3	1	GEP-PC-702.2	Comissário de Polícia	B	25	12	
1			1	GEP-PC-702.1	Comissário de Polícia	A	17	1	
							57	13	
2	Escrivão de Polícia 1.ª Clas.	SIMB. ESP-1	2	GEP-PC-703.3	Escrivão de Polícia	C	15		
1	Escrivão de Polícia 2.ª Clas.	SIMB. ESP-2	1	GEP-PC-703.2	Escrivão de Polícia	B	25	3	
				GEP-PC-703.1	Escrivão de Polícia	A	260	166	
3			3				300	169	
2	Investigador de Polícia 2.ª Classe	SIMB. ISP-2	2	GEP-PC-704.3	Investigador de Polícia	C	30	4	
				GEP-PC-704.2	Investigador de Polícia	B	70	33	
2	Guarda Civil 3.ª Classe	REF. II	3						
1	Guarda Civil 2.ª Classe	REF. II		GEP-PC-704.1	Investigador de Polícia	A	1.100	866	
5			5				1.200	903	

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1.º DO DECRETO Nº. 662, DE 10 DE ABRIL DE 1980

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS

AUXILIARES CODIGO: GEP-SA-900
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO CODIGO: GEP-SA-901
CLASSE: "C", CODIGO: GEP-SA-901.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 354 (6 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO) 01. Conceição Maria Pinto Machado
CLASSE: "B", CODIGO: GEP-SA-901.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 353 (2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Ana Maria de Azevedo Silva
02. Maria do Carmo Pinho da Silva
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 470 (382 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Maria das Graças Santos Peniche
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E
PORTARIA CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CATEGORIA FUNCIONAL:
MOTORISTA CÓDIGO: GEP-TP-1.101
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 7 (2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Francisco José Barbosa
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE
PORTARIA CÓDIGO: GEP-TP-1.102
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 643 (41 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Artulina Barboza do Nascimento
02. Elza Meninéa Serra
03. Firmina Ferreira da Silva
04. Ilza Costa Souza
05. Iracema Soares Ferreira
06. Luiza Mota Ferreira
07. Maria Bernardo dos Santos
08. Maria Cruz Ferreira da Costa
09. Maria de Nazaré Bastos da Silva
10. Normélia Moreira de Oliveira
11. Oneide Moraes Lobato

12. Raimunda Wanda Silva Pereira
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 643 (271 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Ana Miranda dos Santos
02. Angelina Moraes Penelva
03. Antonio Alexandre Moreira Costa
04. Leonice Soares Santana
05. Maria Doralice da Silva Bezerra
06. Maria de Nazaré de Souza Cerqueira
07. Maria de Nazaré Vieira da Silva
08. Osvaldina Beckmam de Moraes
09. Raimundo Pantoja da Cruz
10. Terezinha da Silva Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL
SUPERIOR CÓDIGO: GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL:
MÉDICO: CÓDIGO: GEP-ANSM-612

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSM-612.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 228 (45 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Anália de Oliveira Lopes
GRUPO: SERVIÇOS
AUXILIARES CÓDIGO: GEP-SA-900
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE
ADMINISTRATIVO CÓDIGO: GEP-SA-901
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 127 (4 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Antonio Porfirio da Cruz Carmo
02. Luis Carlos de Sousa
03. Nicolau Barbosa
04. Ruth Nobre Bragança

05. Silvino Martins Araújo
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 168 (138 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Maria Paula Campos de Souza
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E
PORTARIA CÓDIGO: GEP-TP-1.100
CATEGORIA FUNCIONAL:
MOTORISTA CÓDIGO: GEP-TP-1.101
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.101.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 22 (1 VAGO PREVISTO NA LOTAÇÃO)

01. João de Melo Souza
02. José Nunes Ferreira
03. Raimundo Barbosa Lima
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE
PORTARIA CÓDIGO: GEP-TP-1.102
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.3
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 172 (6 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Antonio Maria Zacarias Gusmão
02. Benedito da Silva Santiago
03. Irene da Costa Borges
04. João Araújo de Matos
05. Manoel Sarmento Santiago
06. Olivar Sérvulo da Costa
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-TP-1.102.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 172 (57 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Antonia de Lima Pinto
02. Antonio Brasil de França
03. Benedita Pereira de Castro
04. Carlos Jorge Trindade Aood
05. Deocleciano Marques dos Reis
06. Francisca Nonata da Silva
07. Joana D'Arc da Silva
08. José Cunha Brito
09. José Ribamar Nunes de Araújo
10. José da Silva Santiago
11. Marcelina Marinho da Cunha
12. Maria Adelaide Alves Maia
13. Maria Adelaide da Silva
14. Maria Benilde Cunha da Silva
15. Maria Celeste de Oliveira Carneiro
16. Maria José dos Santos Souza
17. Maria Raimunda Pantoja Barreto
18. Maria Santana Amaro da Silva
19. Mário Anésio Miranda Paes
20. Mário Correa de Farias
21. Nilza Moura de Macedo
22. Orlando Gama Moura
23. Raimunda Aleixo da Silva Maciel
24. Raimunda da Cruz Lima
25. Raimunda Oliveira da Silva
26. Raimundo Dantas de Oliveira
27. Romão Bertulino Costa
28. Ronaldo Nogueira da Silva
29. Sales da Conceição Nascimento
30. Sebastião Batista de Oliveira
31. Senhorinha Dias dos Santos
32. Waldomiro Batista da Silva
33. Zenóbia de Melo Correa

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

GRUPO: POLÍCIA
CIVIL CÓDIGO: GEP-PC-700
CATEGORIA FUNCIONAL: COMISSÁRIO

DE POLICIA CODIGO: GEP-PC-702

CLASSE: "A", CODIGO: GEP-PC-702.1

NUMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 17 (1 VAGO PREVISTO NA LOTAÇÃO)

01. Adilson Renato Bentes Mercês

CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVAO DE

POLICIA CODIGO: GEP-PC-703

CLASSE: "C", CODIGO: GEP-PC-703.3

NUMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 15

01. João Pereira do Nascimento

02. Laurindo Gonçalves Fernandes

CLASSE "B", CODIGO: GEP-PC-703.2

NUMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 25 (3 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Geraldo Dias Cavaleiro de Macedo

CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR

DE POLICIA CODIGO: GEP-PC-704

CLASSE: "B", CODIGO: GEP-PC-704.2

NUMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 70 (33 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Djalma Machado

02. Lucier Tadeu Camarão Marques

CLASSE: "A", CODIGO: GEP-PC-704.1

NUMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1.100 (866 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Eleutério Correa Favacho

02. Luiz Guedes da Silva

03. Raimundo Almeida Araújo

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E

PORTARIA CODIGO: GEP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL:

MOTORISTA CODIGO: GEP-TP-1.101

CLASSE: "B", CODIGO: GEP-TP-1.101.2

NUMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 21 (8 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. José Ribamar Pires

(G. Reg. nº 921)

DECRETO Nº 663 DE 10 DE ABRIL DE 1980

Dispõe sobre exclusão de servidores do Plano de Classificação de Cargos.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item I, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos dos Decretos que dispõem sobre transformação de cargos n.º 11.075, de 15.01.79, o servidor MANOEL ADELINO DO ROSÁRIO, classificado na Categoria Funcional AGENTE ADMINISTRATIVO, GEP-SA-901.2, classe B do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura e n.º 508, de 26.12.79, o servidor JOÃO BOSCO DA SILVA, classificado na Categoria Funcional Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.2, classe B, do Grupo Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TP-1.100, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 921)

DECRETO Nº 664 DE 10 DE ABRIL DE 1980

Retifica o Decreto nº 053, de 30.04.79, que dispõe sobre a Transposição e Transformação de Cargos para a Categoria Funcional do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica RETIFICADO o enquadramento da servidora MARIA IDALINA OLIVEIRA ARAUJO, constante do Decreto nº 053, de 30.04.79, publicado no Diário Oficial nº 24.007, de 04.05.79 ocorrido na Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B" do Grupo Magistério, Código GEP-M-400 do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, passando a integrar a classe "D", Código GEP-M-401.4 da referida Categoria Funcional com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 04.05.79, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 921)

DECRETO Nº 665 DE 10 DE ABRIL DE 1980

Retifica o Decreto nº 205, de 13.08.79, que dispõe sobre a Transposição e Transformação de Cargos para a Categoria Fun-

cional do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o enquadramento da servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CAMPOS, constante do Decreto nº 205, de 13.08.79, publicado no Diário Oficial nº 24.079, de 15.08.79, ocorrido na Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", do Grupo Magistério, Código GEP-M-400 do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, passando a integrar a Classe "D", Código GEP-M-401.4 da referida Categoria Funcional com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, retroagirão a 15.08.79, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 921)

**PORTARIA Nº 321 DE 09 DE ABRIL
DE 1980**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, reconhecida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico em sua reunião de 26 de julho de 1979, presidida por Sua Excelência o Senhor Presidente da República;

CONSIDERANDO que o Núcleo Residencial criado exclusivamente para apoio às Obras Cíveis Principais da Usina Hidrelétrica de Tucuruí é de interesse predominantemente público e o seu regime de administração está adequado a sua finalidade, atendidas as peculiaridades do empreendimento a que se destina;

CONSIDERANDO que nessa Comunidade foi implantada uma Unidade Integrada de Ensino que já possui uma população escolar próxima de 6.000 alunos matriculados nos cursos pré-escolar, 1º grau até 8ª série, 2º grau com áreas profissionalizantes e curso supletivo de 1ª a 4ª série do 1º grau;

CONSIDERANDO que do desempenho do programa de ensino traçado para a Usina Hidrelétrica de Tucuruí depende a fixação dos trabalhadores, em geral, no Canteiro de Obras, e consequentemente o sucesso do empreendimento energético ali sendo implantado;

CONSIDERANDO que o ensino de 1º, 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvi-

mento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania;

CONSIDERANDO que a educação constitui dever da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, das Empresas, da Família e da Comunidade em geral, que deverão entrosar recursos e esforços para promovê-la e incentivá-la,

R E S O L V E:

Designar as Professoras RITA ANDRADE DUARTE SILVA (RG 560.809/SSP-GO); VERA LÚCIA DA SILVA (RG 4.263.314/SSP-SP); IVELA MARIA DE BRITO PEREIRA (RG 971.804); e SONIA MARIA PESSOA (RG. 4.589.242), todas servidoras públicas à disposição do Governo do Estado do Pará, para prestarem serviços junto à Unidade Integrada de Ensino da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, neste Estado, sem ônus para o Governo do Estado do Pará e sem prejuízo das vantagens de seus respectivos cargos, a partir da data da publicação desta Portaria, e pelo prazo que se fizer necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

**PORTARIA Nº 322 DE 10 DE ABRIL
DE 1980**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 085/80, dirigida a este Executivo pelo Diretor Presidente em exercício da COPAGRO,
R E S O L V E:

Autorizar ALFREDO HISSAO HIGASHI, Diretor Presidente em exercício da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO, a viajar para Brasília-DF, nos dias 09 e 10 de abril do corrente ano, para tratar de interesses da Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 921)

**Secretaria de Estado
do Interior e Justiça**

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO DA COSTA MORAES do cargo de Adjunto de Promotor, lotado em Barcarena, Termo da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CRISEIDA DE MIRANDA PEREIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONISIO JOAO HAGE
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28.12.1978, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITO PEREIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico, GEP-ANSM-612.1-Classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CLELIA CLIVIA LOBATO DA SILVA

do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 19 de março de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.2-classe A, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DILMA MARTINS DA SILVA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o

art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSICLE DE ALMEIDA BARBOSA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA.902.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AIDA MORAES DE OLIVEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 921)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOARES do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-704.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Sede do município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, IDENOR TENORIO MAGALHÃES do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Sede do município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar LOURIVAL COELHO DE MATOS do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do município de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar BASILIO ALVES DE LIMA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Sede do município de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve exonerar o 1º Ten. R-1-Aer. AR-
LINDO PECK DOURADO do cargo em comiss-
são de Delegado de Polícia da Sede do municí-
pio de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com
o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, JOANICE CORREA PACHECO do
cargo de Agente Administrativo, Código GEP-
SA-901.1 Classe A, lotado na Secretaria de Es-
tado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve exonerar INOCENCIO DE DEUS
PANTOJA do cargo em comissão de Comissário
de Polícia da Localidade de Tupinambá, muni-
cípio de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o art. 12,
item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, o Subtenente PM/RR THEODORICO RO-
DRIGUES CARDOSO para exercer o cargo em
comissão de Chefe de Expediente, Símbolo
CC-12, do Quadro Permanente, lotado na Secre-
taria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 921)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear o 1º Ten. RR PM WALDE-
MAR PEREIRA DOS SANTOS para exercer o
cargo em comissão de Delegado de Polícia da
Sede do município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear MANOEL SANTANA DE
OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de
Comissário de Polícia da localidade de Tupi-
nambá, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear JOSE DE MORAES ALVES CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Sede do município de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Para, 10 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE

CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n.º 921)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 047/80-GM DE 31 DE MARÇO DE 1980.

O Maj. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao 2º Sgt. PM PEDRO OLÍMPIO PAES DA CUNHA, Pagador do Gabinete do Governador, na importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento do Gabinete do Governador do Estado, originando a seguinte classificação:

1102.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor: Cr\$. 15.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Governador, 31 de março de 1980.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM

Chefe do Gabinete Militar, em exercício

(G. Reg. n.º 903)

PORTARIA Nº 048/80-GM DE 31 DE MARÇO DE 1980.

O Maj. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Raimundo Otávio da Costa Gama Cap. PM, na importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento do Gabinete do Governador do Estado, originando a seguinte classificação:

1101.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos - Valor Cr\$ 3.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 31 de março de 1980.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM

Chefe do Gabinete Militar, em exercício

(G. Reg. n.º 903)

PORTARIA Nº 049/80-GM, DE 01 DE ABRIL DE 1980.

O Maj. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Roberto da Rocha Kós Cap. PM, Ajudante de Ordens do Governador do Estado, na importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento da Residência do Exmo. Senhor Governador do Estado, em Salinas, originando a seguinte classificação:

1102.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor Cr\$. 20.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 01 de abril de 1980.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE Maj. PM

Chefe do Gabinete Militar, em exercício

(G. Reg. n.º 890)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 169 DE 08 DE ABRIL DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de n.º 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei

n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem

vencimentos aos servidores abaixo relaciona-

dos, lotados na Secretaria de Estado de Educa-

ção.

N O M E	PROCESSO	CARGO	PRAZO
Maria da Purificação Alberto Palheta	000877/80	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. B	2 anos
Raimunda Berenice Aires Noronha	00872/80	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl.B	1 ano
Rosa Maria das Graças Lopes Souto	000929/80	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3.Cl.C	2 anos
Rita Ramos da Costa	000928/80	Agente Administrativo GEP-SA-901.3.Cl. C	2 anos
Maria do Pilar Marques Leão	000923/80	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl.B	01.02.80 a 01.02.81

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 902)

RESOLVE:

PORTARIA Nº 170 DE 08 DE ABRIL DE 1980.
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem
vencimentos aos servidores abaixo relaciona-
dos, lotados na Secretaria de Estado de
Educação.

N O M E	PROCESSO	CARGO	PRAZO
Brígida de Nazaré Monteiro de Azevedo	000933/80	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4.Cl. D	10.03.80 a 10.03.82
Sônia Maria Pantoja	000924/80	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5.Cl. E	10.03.80 a 10.03.81
Elza Arruda de Aquino	000930/80	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	02.02.80 a 02.02.82
Anabela Pacheco da Gama	000931/80	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 902)

RESOLVE:

PORTARIA Nº 171 DE 08 DE ABRIL DE 1980.
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79.

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem
vencimentos aos servidores abaixo relaciona-
dos, lotados na Secretaria de Estado de Educa-
ção.

N O M E	PROCESSO	CARGO	PRAZO
Maria Helena de Avelar Alão	000927/80	Agente Administrativo GEP-SA-901.2.Classe B	2 anos
Reneida Pinto Rodrigues	000875/80	Agente Administrativo GEP-SA-901.2.Classe B	2 anos
Maria de Nazaré Santos de Oliveira	000870/80	Prof. En. 1º Grau Código EP-3	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 902)

PORTARIA Nº 173 DE 08 DE ABRIL DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593, de 15.02.80, e,

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, contido no processo nº 000849/79-SEAD,

R E S O L V E:

PROMOVER: a contar de 30.10.78, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480 de 06 de setembro de 1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460 de 02 de setembro de 1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, PAULO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO, do cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe, Símbolo MSP-2 para o cargo de Comissário de Polícia de 1ª classe, Símbolo MSP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 902)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 100 DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do artigo 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 0606 de 6 de março de 1980,

R E S O L V E:

Fixar o período de 01.04.80 a 30.09.80, para gozo de licença em caráter especial, concedida pela Portaria nº 2 de 02.01.80 - SEAD, a funcionária LIDIA LOPES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2162 - Dia: 14.04.80)

PORTARIA Nº 115 DE 08 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.1976.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os funcionários MARIA DE NAZARÉ PENA BAHIA, MARIA DE LOURDES MORAES e WALRA VALENTE MONTEIRO, para sob a presidência da primeira constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de Material Permanente e Equipamentos (Estabilizador de Voltagem e Chave Trifásica), para suprir as necessidades desta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2164 - Dia: 14.04.80)

PORTARIA Nº 116 DE 08 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.1976.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os funcionários CREUSA FERREIRA DA SILVA, ALDINA BRITO SALES e CLÉLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CONDU-RU, para sob a presidência da primeira constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de 14 Veículos Volkswagen tipo Brasília 4 portas, para suprir as necessidades das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2164 - Dia: 14.04.80)

PORTARIA Nº 117 DE 09 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 0818, de 25.03.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA, Fiscal dos Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a 1a. Região Fiscal - Belém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2164 - Dia: 14.04.80)

PORTARIA Nº 118 DE 09 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0825 de 26.03.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, "ex-officio", ZADYR PEREIRA DA SILVA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais para a 4a. Região Fiscal - Santarém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2161 - Dia: 14.04.80)

PORTARIA Nº 119 DE 09 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 0825 de 26.03.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, "ex-officio", MARIA ANGÉLICA FREIRE DA COSTA, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais para a 2a. Região Fiscal-Castanhal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2161 - Dia: 14.04.80)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSOS Nº ns.

502/80 - Concede ao Servidor Antonio Salim Tavares Resque, ajuda de custo arbitrada no valor de Cr\$-14.400,00 correspondente a 3 meses de seus vencimentos.

503/80 - Concede aos servidores Cleber Edson dos Santos Rodrigues, Hindemburgo de Sá Seixas, José Carlos dos Santos Rodrigues, Kleper da Costa Lobo, Getúlio Brasil da Silva, Antonio Pereira de Souza, Nilson Klinger Maranhão e Rui Guilherme Paranhos da Silva, 2 diárias a cada um, no valor de Cr\$-672,30 cada.

526/80 - Concede ao servidor Manoel Valente, 20 diárias no valor de Cr\$-200,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

557/80 - Concede ao servidor Marcos Oliveira Cardoso, ajuda de custo arbitrada no valor de Cr\$-9.600,00, correspondente a 2 meses de seus venvimentos.

622/80 - Concede aos servidores Rui de Carvalho e Antonio Cecim Abraão, 4 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$-1.842,24 e Cr\$-1.473,76 cada.

624/80 - Concede aos servidores João Sebastião da Costa, José Braga de Souza, Manoel Pinheiro de Melo, Hindemburgo de Sá Seixas, Osvaldo de Freitas Gaia, Edivaldo da Silva Barbosa, Raimundo Leandro Pampilho, Rui Guilherme Paranhos da Silva e Raimundo Figueiredo, 4 diárias a cada um, no valor de Cr\$-614,00 cada.

633/80 - Concede ao servidor Francisco de Assis Moreira Pamplona, ajuda de custo arbitrada no valor de Cr\$-4.800,00, correspondente a 1 mês de seus vencimentos.

643/80 - Concede a servidora Rosalina Pinto da Costa da Luz, 4 diárias no valor de Cr\$-690,80 cada.

751/80 - Concede aos servidores Ulisses Carvalho de Oliveira e Raimundo Oliveira da Silva, 1 diária a cada um nos valores respectivos de Cr\$-1.026,26 e Cr\$-690,84 cada.

780/80 - Concede ao Servidor Pedro Paulo Virgolino de Souza, 5 diárias no valor de Cr\$-690,84 cada.

(Ext. Reg. nº 2165 - Dia: 14.04.80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 26 DE 28 DE MARÇO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, as férias referente ao exercício de 1980, da funcionária TEREZINHA DE JESUS MOURA VEIGA, localizada no Serviço

de Pessoal, do mês de abril, para serem gozadas em novembro de 1980.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA
(Ext. Reg. nº 2165 - Dia: 14.04.80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 016/80 - GAB DEL 6ª REGIÃO
FISCAL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 68 do Decreto 10.404, de 13 de dezembro de 1977,

R E S O L V E:

ANTECIPAR, por interesse da administração, as férias regulamentares de 1980 do servidor FILO POMPEU MACHADO - Agente Auxiliar de Fiscalização - GEP-TAF-502.1, de 01 a 30.07.80 para 01 a 30.04.80, e transferir, por necessidade de serviço, as férias regulamentares de 1980 do servidor GIOVANE NEGRÃO SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização - GEP-TAF-502.1, de 01 a 30.04.80 para 01 a 30.07.80.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba 21 de março de 1980.

MIGUEL DOS SANTOS FÓRO

Delegado Reg. - 6a. Reg. Fiscal

(Ext. Reg. nº 2165 - Dia: 14.04.80)

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36 DE 10 DE ABRIL
DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o estabelecido no Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado, prevista no Parágrafo Único do artigo 91, da Constituição Política do Estado do Pará;

R E S O L V E:

1 - As matérias objeto de delegação de competência para decisão final, outorgada pelo Governador do Estado aos Secretários de Estado e às autoridades de mesmo nível hierárquico destes, permanecem reguladas pela legislação em vigor, pertinentes ao assunto.

2 - A admissão de servidores contratados para a execução de serviços temporários permanece condicionada à apreciação prévia da SEAD e à autorização do Governador do Estado, na forma prevista no art. 4º, I, II e Parágrafo Único do Decreto nº 025/79, ficando a competência para a formalização dos atos aos Secretários de Estado e autoridades do mesmo nível hierárquico, no âmbito de seus respectivos órgãos.

3 - A permuta de que trata o art. 58 da Lei nº 749/53, ocorrerá entre funcionários ocupantes

de cargos de mesma classe e Categoria Funcional.

4 - Os Secretários de Estado no âmbito de suas atribuições, poderão, excepcionalmente, subdelegar competência a seus subordinados.

4.1. - A subdelegação de que trata o item 4, deverá preferencialmente, recair sobre os Diretores de Departamento de Administração ou de unidade correlatas em termos de competência.

4.2. - Fica a critério do titular do Órgão a determinação dos assuntos, relacionados no artigo 2º e alíneas do Decreto nº 593/80, que deverão ser objeto de subdelegação.

5. - Deverão os Órgãos da Administração Pública Estadual remeter à SEAD cópia dos atos de delegação e subdelegação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da formalização dos mesmos, para efeitos de controle e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 921)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 086/80-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, ... e;
Considerando o Decreto nº 10.517 de 27 de fevereiro de 1978;

Considerando o Decreto nº 576 de 29 de janeiro de 1980;

Considerando a necessidade de dar operatividade ao Teatro Experimental do Pará,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria: -

Art. 1º - Fica criado o REGIMENTO DO TEATRO EXPERIMENTAL DO PARA (WALDEMAR HENRIQUE) que passa a vigorar nos seguintes termos: -

“Art. 1º - O funcionamento do TEATRO EXPERIMENTAL DO PARA, observará as disposições constantes deste ordenamento e sua administração tem autonomia de ação no exercício das atribuições que lhe são impostas pelas finalidades artísticas e culturais, devidamente aprovadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo (S.E.C.D.T.)

§ Único: - As atividades do TEATRO EXPERIMENTAL DO PARA, não tem objetivo de lucro e devem inspirar-se em critérios de arte, dirigidas no sentido da educação artística do povo.

Art. 2º - O TEATRO EXPERIMENTAL DO PARA, será utilizado para eventos artísticos e culturais, entendendo-se como tal palestras, conferências, apresentações, cursos, seminários, exposições e leituras dramáticas, no campo do teatro, dança, música e atividades afins.

§ Primeiro: - O TEATRO será cedido, preferencialmente, para artistas ou grupos paraenses.

§ Segundo: - A apresentação de espetáculos, oriundos de outros Estados dependerá da existência de datas disponíveis, apuradas de acordo com a pauta estabelecida neste ordenamento.

Art. 3º - A Administração do TEATRO EXPERIMENTAL DO PARA, compreende um Conselho Administrativo, um Assessor Especial e funcionários.

§ Único: - Os funcionários serão do Quadro Funcional da SECDT lotados no TEATRO EXPERIMENTAL DO PARA.

Art. 4º - O Conselho Administrativo, que terá gestão de dois anos, facultada a recondução, será composto de cinco membros, sendo: -

Um representante da SECDT,

Um representante do SNT,

Um representante da FESAT;

Um representante do setor de música, e

Um representante do setor de dança.

§ Primeiro: - O representante indicado por qualquer das entidades que compõem o Conselho Administrativo só poderá ser substituído por iniciativa da entidade que o tiver indicado, não cabendo a nenhuma das outras entidades participantes, o poder de vetar sua indicação.

§ Segundo: - Compete ao Conselho Administrativo: -

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições do Decreto nº 576/80, as normas legais e regulamentos em vigor, especialmente aquelas que digam respeito ao funcionamento do TEATRO.

b) Analisar os pedidos de cessão do TEATRO e elaborar a pauta de espetáculos, bem como a pauta de ocupação do salão de ensaios.

c) Definir uma programação cultural para o TEATRO, sem prejuízo da pauta de espetáculos estabelecida.

d) Preencher os espaços vagos nas pautas de espetáculos e de programações culturais, de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria.

e) Opinar sobre projetos que impliquem em alterações físicas do TEATRO.

f) Promover a divulgação do TEATRO.

g) Manifestar-se, quando solicitado pelo Assessor Especial, em assuntos de interesse do TEATRO.

h) Tomar as providências necessárias à manutenção da ordem e disciplina interna do TEATRO, quando solicitado pelo Assessor Especial.

i) Sugerir ou opinar sobre alterações ao presente regimento.

Art. 5º - Ao Assessor Especial compete: -

a) Supervisionar, pessoalmente, todos os serviços de TEATRO, e praticar os atos administrativos necessários e decorrentes de sua competência e atribuições.

b) Zelar pela conservação e perfeita utilização do prédio do TEATRO e suas instalações, propondo medidas que julgar necessárias à conservação e enriquecimento de seu acervo patrimonial.

c) Manter perfeita ordem e disciplina interna, quer quanto aos funcionários, quer quanto aos espectadores e pessoas que utilizarem o TEATRO

para eventos artísticos e culturais, comunicando, imediatamente, qualquer anormalidade ao Conselho Administrativo.

d) Orientar os requerentes sobre a cessão do TEATRO ou de suas dependências, inclusive salão de ensaios.

e) Participar das reuniões do Conselho Administrativo.

f) Sugerir a realização de eventos que possam vir a compor o calendário artístico de cada semestre.

g) Estabelecer normas internas de cessão e vendas de lugares, mediante prévia autorização do Conselho Administrativo.

h) Ordenar o pagamento das despesas normais de expediente e pronto pagamento.

i) Atribuir, definir ou alterar a competência dos funcionários, lotados no TEATRO, bem como estabelecer ou alterar horários de trabalho e funcionamento do TEATRO, desde que necessário ao cumprimento do calendário artístico e cultural estabelecido para cada semestre.

j) Elaboração diária de relatório resumidos das ocorrências, em livro próprio, para efeito, principalmente, do § 4º do art. 9º e art. 13, § único do presente regimento.

Art. 6º - A nomeação, renovação ou contratação de funcionários do TEATRO, far-se-á pela SEC DT, observadas as disposições legais atinentes à matéria.

Art. 7º - O TEATRO funcionará para eventos artísticos e culturais dentro dos limites de 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 24:00 horas, observadas as pautas que serão elaboradas em cada semestre, sendo a primeira para o período de 01 de janeiro a 30 de junho e a segunda de 01 de julho a 31 de dezembro de cada ano.

§ Único: O TEATRO poderá ser cedido para ensaios fora dos limites desse horário, desde que o pedido tenha sido autorizado pelo Conselho Administrativo.

Art. 8º - Para a elaboração das pautas de ocupação será observado o seguinte: -

a) Publicação de edital de abertura com quinze dias de antecedência da data prevista para início das inscrições.

b) Encerrado o prazo de inscrição, o Conselho Administrativo poderá utilizar as datas não ocupadas, observadas as destinações do TEATRO.

c) Havendo mais de um requerimento-inscrição para o mesmo período de apresentações, o Conselho Administrativo poderá contactar com os grupos coincidentes a fim de ajustar novas datas; persistindo o impasse, compete ao Conselho Administrativo a decisão final.

d) O TEATRO poderá ser cedido para duas ou mais apresentações no mesmo período, desde que utilizados salões distintos ou horários diversos, ajustando-se as condições entre o Conselho Administrativo e os interessados.

e) A cessão para apresentações não poderá ser transferida de um para outro interessado, sem prévia e expressa anuência do Conselho Administrativo.

Art. 9º - O requerimento - inscrição deverá conter: -

a) período pretendido;

b) horário de utilização;

c) programação geral, inclusive ensaios e apresentações;

d) identificação do grupo requerente e seu responsável;

e) denominação do evento, com número de participantes;

f) texto e seus anexos, quando for o caso;

g) protocolo de entrada-apresentação do texto à Censura Federal, quando for o caso;

h) currículo e proposta de trabalho do requerente.

§ Primeiro: - O prazo de cessão para apresentações de teatro, dança e música fica estipulado no mínimo de 6 (seis) apresentações/datas e no máximo de 25 (vinte e cinco) apresentações/datas, compreendido em ambos os limites o período de até 3 (três) dias reservados para ensaio e ambientação.

§ Segundo: - Os grupos, após o deferimento da cessão, serão obrigados a iniciar os ensaios ou apresentações até o segundo dia da data inicial da cessão, sob pena de cancelamento da cessão.

§ Terceiro: - Os grupos que solicitarem prazos de cessão e não utilizarem o TEATRO pelo período requerido terão seus requerimentos cancelados no semestre seguinte.

§ Quarto: - O Conselho Administrativo poderá reexaminar, caso a caso, especificamente, quando ocorrer o previsto no parágrafo anterior, mediante requerimento do grupo transgressor dirigido ao Assessor Especial, no prazo de quarenta e oito horas a partir da constatação da falta.

§ Quinto: - Após o término do prazo de inscrição, e analisados pelo Conselho Administrativo, a Pauta de Ocupação será fixada na portaria do TEATRO.

Art. 10 - São encargos dos interessados:

a) Fornecer ao Assessor Especial do TEATRO até vinte e quatro horas antes da realização do espetáculo, a aprovação de programação e liberação do texto pela Censura Federal, bem como os comprovantes, se for o caso, do pagamento dos direitos autorais, sob pena de cancelamento da apresentação.

b) Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao TEATRO e suas instalações, determinando o imediato reparo e indenização correspondente.

c) Responsabilizar-se pelo pagamento de pessoal extra que contratar, bem como quanto a emolumentos ou quaisquer outras taxas exigidas pelas autoridades federais, estaduais ou municipais.

d) Retirar o material utilizado para apresentação até o máximo de vinte e quatro horas após a última apresentação.

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais em vigor, assim como as determinações emanadas da Administração do TEATRO.

f) Solicitar ao Assessor Especial a cessão dos materiais e pessoal técnico necessários à apresentação, desde que existente no TEATRO, com a antecedência mínima de setenta e duas horas.

Art. 11 - As taxas de utilização das dependências do TEATRO serão objeto de proposição da SECDT, levada à consideração do Governador do Estado, revistas no 4º trimestre de cada ano, para vigorar no ano seguinte, observado o que segue:

a) A taxa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor apurado da renda bruta de bilheteria, para pessoa ou grupo de pessoas do Estado do Pará, elevando-se tal taxa para 15% (quinze por cento) em se tratando de pessoa ou grupo de pessoas de outros Estados.

b) A SECDT, ouvido o Conselho Administrativo, poderá dispensar ou reduzir o valor da taxa objeto deste artigo, devendo tal dispensa ou redução ser requerida juntamente com o pedido de cessão.

c) Correrão à exclusiva conta e responsabilidade dos artistas e expositores as despesas referentes a direitos autorais, impostos diretos e indiretos, montagem e desmontagem de cenários e espetáculos, propaganda e divulgação, bem como pessoal técnico contratado.

Art. 12 - O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, e extraordinariamente a requerimento de dois de seus membros, ou através de convocação do Assessor Especial.

§ Primeiro: Os membros do Conselho Administrativo, não receberão remuneração fixa ou variável de qualquer natureza, sendo os serviços prestados considerados de interesse ao desenvolvimento artístico e cultural do Estado do Pará.

§ Segundo: O "quorum" mínimo para reuniões do Conselho Administrativo é de três membros e as decisões são tomadas por maioria de votos.

§ Terceiro - Das decisões do Conselho Administrativo cabe recurso, em processo regular, para a SECDT.

Art. 13 - O grupo ou artista que ocupar o TEATRO obriga-se a manter, em sete apresentações, uma plateia mínima correspondente à lotação da casa, sob pena de cancelamento da temporada.

§ Único - O Grupo ou artista que ocupar o TEATRO por temporada inferior a 8 dias obriga-se a manter uma plateia mínima diária correspondente a 15% da lotação da casa, sob pena de cancelamento da temporada.

Art. 14 - Aplica-se ao presente ordenamento as normas contidas no DL 576/80, que não contrariarem o aqui estabelecido.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo, cabendo recurso da decisão para a SECDT.

Art. 16 - Sendo o TEATRO EXPERIMENTAL DO PARÁ um equipamento criado, implantado e mantido pelo Governo do Estado do Pará,

torna-se obrigatório constar em qualquer peça promocional, propaganda ou "releases" os seguintes dizeres: "Apoio do Governo do Pará - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo".

§ Único - O não cumprimento desta cláusula implicará no imediato cancelamento da cessão do referido teatro.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de abril de 1980

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL E FINANÇAS
Registrado às fls. 187 a 191 do livro 5.

Em 10.04.80

a) ilegível

Funcionário

(Ext. Reg. nº 2173 - Dia 14.04.80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 23/80 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos ns. 00879/80 e 00899/80, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº MARCO ALBERTO DE LUCA, na importância de Cr\$-244.280,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2101.06300251.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SEGUP — 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES — VALOR Cr\$-244.280,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 10 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 2183 - Dia 14.04.80)

PORTARIA N. 24/80 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 00887/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Eng. GUILHERME KÓS SEIXAS, na importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2101.06300251.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SEGUP — 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES — VALOR Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 10 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 2183 - Dia 14.04.80)

PORTARIA N. 25/80 — D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 00880/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Eng. LARSENE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO, na importância de Cr\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2101.06300251.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SEGUP - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES — VALOR Cr\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 10 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 2183 - Dia 14.04.80)

PORTARIA N. 26/80 - D. A. SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 00891/80.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Eng. JOSÉ BERNARDO PINHO, na importância de Cr\$71.700,00 (setenta e um mil e setecentos cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2101.06300251.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SEGUP - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES — VALOR Cr\$71.700,00 (Setenta e um mil e setecentos cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 10 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 2183 - Dia 14.04.80)

PORTARIA N. 27/80 - D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 00892/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Eng. LARSENE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO, na importância de Cr\$101.000,00 (Centro e hum mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2001.13754281.064 - CONSTRUÇÃO E REFORMA E APARELHAMENTO DA UNIDADE DA SESPA — 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES — VALOR Cr\$101.000,00 (cento e hum mil cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Pública, em 10 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 2183 - Dia 14.04.80)

PORTARIA N. 28/80 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos ns. 00889/80 e 00890/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Eng. JOSÉ BERNARDO PINHO, na importância de Cr\$358.040,00 (trezentos e cincoenta e oito mil e quarenta cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 1801.02040251.055 - SELJA — CONSTRUÇÃO DE FORUNS E

RESIDÊNCIAS — 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - VALOR - Cr\$-358.040,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 10 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2183 - Dia 14.04.80)

PORTARIA N. 29/80 — D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação

constante do Processo n. 00888/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Eng. **MARCO ALBERTO DE LUCA**, na importância de Cr\$-145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil e cem cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 1801.02040251.055 - SEIJA — **CONSTRUÇÃO DE FORUNS E RESIDÊNCIAS — 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES — VALOR Cr\$-145.100,00** - (cento e quarenta e cinco mil e cem cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 10 de abril de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2183 - Dia 14.04.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

TERMO ADITIVO Nº 01/80 ao CONTRATO Nº 014/78, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ** e a firma **ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para execução de obras e serviços, sob regime de empreitada global, nos Termos da Tomada de Preços nº ETA/PA-09/78, para **OBRA DE INFRA-ESTRUTURA: SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO CAMPUS**.

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **ARACY AMAZONAS BARRETO** e o representante da firma **ENGETEL - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda**, estabelecida à Av. Serzedelo Correa nº 1157, CGC nº 05.061.148/0001-50, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 014/78**, firmado entre as partes em 12 de dezembro de 1978, destinado a introduzir no contrato a alteração a seguir mencionada:

A CLÁUSULA QUINTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para execução das obras objeto deste Contrato é de até o dia 15 de dezembro de 1979 e o prazo máximo para iniciar a execução das obras é de dez (10) dias a contar da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Escritório Técnico Administrativo da Universidade.

O presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato, será publicado em jornal oficial do Estado ou da União, que deverá ser providenciado pela **CONTRATADA** dentro de dez (10) dias da data de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo com as condições acima estabelecidas, firmamos presente **TERMO ADITIVO** em cinco (5) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Belém, 28 de fevereiro de 1980.

CONTRATADA
BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA

UNIVERSIDADE
ARACY AMAZONAS BARRETO

Testemunhas:

Antonio Prince

José Nicolau Neto Sabádo

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º Ofício

Apresentado no dia 12 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 23887 do Prot. Lº A - Nº 02. Belém-Pará. Em 12.03.80. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

CPF 085912102-04

(T. nº 6741 - Reg. Nº 2101 - Dias: 10, 11 e 14.04.80)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 363/80

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 02293/80 em 12 de março de 1980 que por despacho de 03 de março de 1980, sob o nº 231/80, encontra-se arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB-RODOVIPA, realizada em 29 de janeiro de 1979: Aprovação do Projeto do Novo Estatuto Social: Sede, Administração e Fôro: Belém-Pa. Prazo de Duração: É o necessário ao alcance dos seus objetivos sociais. Objetivos: Proporcionar, exclusivamente aos seus associados a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. Capital Social: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de quotas-partes. A unidade de divisão do capital é a quota-parte, cujo valor é de Cr\$ 1,00 cada uma. Conselho de Administração: Diretor Presidente: Claudio Roberto Mathias Cabral, Diretor Financeiro: José Maria Amorim, Diretor Administrativo: Joaquim Soares, Conselho Fiscal: Efetivos: João Ari de Andrade, Carlos Alberto Alcantara e José Otavio Monteiro de Lima; Suplentes: Raimundo Alberto Barbosa, Raimundo Nonato de Souza e Aldenor Mendes de Carvalho. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 19 de março de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral da JUCEPA
 (Ext. Reg. nº 2118 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 364/80

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 02296/80 em 12 de março de 1980 que por despacho de 03 de março de 1980, sob o nº 230/80, encontra-se arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém - COOPHAB - METROPOLITANA, realizada em 16 de outubro de 1979: Aprovação do Projeto do Novo Estatuto Social: Sede Social: Belém-Pa. Prazo de Duração: É o necessário ao alcance dos seus objetivos. Objetivo: Proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. Capital Social: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo

com o número de associados e de quotas-partes. A unidade de divisão do capital é a quota-parte, cujo valor é de Cr\$ 1,00 cada uma. Diretor Presidente: Celia Maria de Oliveira, Diretor Administrativo: José Maria Chaves, Diretor Financeiro: Paulo Rui de Moura Teixeira. Conselheiros Efetivos: João Roberto da Silva Vilaça, Nivaldina dos Santos Cunha e Luiz Carlos Maceió da Graça. Suplentes: Antonio Cecim Abrahão, Maria de Nazaré Mesquita Viana e Creusa dos Santos Guimarães. O referido é verdade. Passada e conferida por mim Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 19 de março de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral da JUCEPA
 (Ext. Reg. nº 2119 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 429/80

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 02297/80 em 12 de março de 1980, que por despacho de 03 de março de 1980, sob o nº 236/80, encontra-se arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia - COOPHAB - COOPHASA, realizada em 20 de janeiro de 1979. Aprovação do Projeto do Novo Estatuto Social: Sede: Belém, Estado do Pará. Prazo de Duração: É o necessário ao alcance dos seus objetivos. Objetivos: Proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração Sócio-Comunitária; Capital Social: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de cotas-partes. A unidade de divisão do capital é a cota-parte, cujo valor é de Cr\$ 1,00 cada uma. Diretor Presidente: Roberto Queiroz de Leão, Diretor Financeiro: Fernando Olavo Soares Carneiro e Diretor Administrativo: Adalberto Wolmer Moreira. Conselho Fiscal: Efetivos: João Batista Quemel, Waldir Nunes Elleres da Silva e Evaldo da Silva Bryto. Suplentes: Elifas Ladislau de Lima, Juvenal Vieira Marques e Alan Kardeck Freire de Moura. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 26 de março de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral da JUCEPA
 (Ext. Reg. nº 2117 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 39/80

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 001/80 em 02 de janeiro de 1980 que por despacho de, 29 de novembro de 1979, sob o NIRC 15400000159, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral de Constituição da COOPERATIVA HABITACIONAL CERES — COOPHAB — CERES, realizada em 11 de maio de 1979. Sede: Belém, Estado do Pará. Prazo de Duração: É o necessário ao alcance dos seus objetivos sociais. Objetivos: A Cooperativa tem por objetivo proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. Capital Social: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e cotas-partes. A unidade de divisão é a cota-parte, cujo valor é de Cr\$ 1,00 cada uma. Cada associado deverá subscrever no ato de sua admissão na sociedade, cotas-partes, no total de Cr\$ 135,00, que serão integralizadas, de uma só vez, após a aprovação da operação financeira necessária à realização do programa habitacional da seção a que estiver vinculado o associado. Diretoria: Diretor Presidente: José Ferreira Teixeira Neto, brasileiro, casado engenheiro agrônomo; Diretor Administrativo: Emeleocipio Botelho de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo; Diretor Financeiro: Therezinha Xavier Bastos, brasileira, casada, engenheira agrônoma. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 15 de janeiro de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2123 - Dias: 10, 11 e 14/04/80)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 40/80

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 002/80 em 02 de janeiro de 1980 que por despacho de, 29 de novembro de 1979, sob o NIRC 15400000141, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral de Constituição da COOPERATIVA HABITACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — COOPHAB—ASUFPA, realizada em 27 de junho de 1979. Sede: Belém, Estado do Pará. Prazo de Duração: É o necessário ao alcance dos seus objetivos

sociais. Objetivo: A Cooperativa tem por objetivo proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária; Capital Social: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de cotas-partes. A unidade de divisão do capital é a cota-parte, cujo valor é de Cr\$ 135,00 que serão integralizados, de uma só vez, após a aprovação da operação financeira necessária à realização do programa habitacional da seção a que estiver vinculado o associado. Diretoria: Diretor-Presidente: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa, português, casado, professor; Diretor Administrativo: Mauricio Berman, brasileiro, casado, Secretário; Diretor Financeiro: Antônio Cunha Neto, brasileiro, solteiro, programador. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes. Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 15 de janeiro de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2124 - Dias: 10, 11 e 14/04/80)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO Comando Militar da Amazônia

COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Comando da 8ª. Região Militar avisa que foi aberta uma TOMADA DE PREÇOS tendo por objetivo o transporte, por conta da União, de bagagem de militares e funcionários civis do Ministério do Exército, inclusive de seus dependentes, assim como de Encomendas, Cargas, Viveres e Forragem.

2. O EDITAL e demais documentos que o integram, bem como as informações complementares, poderão ser obtidos pelos interessados no QUARTEL GENERAL DO COMANDO DA 8ª. REGIÃO MILITAR, na Praça da Bandeira, 4ª. Seção do EMR/8, nos dias de expediente, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

3. A documentação para habilitação das empresas interessadas, será recebida no período compreendido entre a data de publicação deste AVISO no Diário Oficial do Estado do Pará e o dia 13 de maio de 1980.

4. A sessão pública de recebimento e abertura das propostas será realizada às 08:00 horas do dia 20 de maio de 1980, no Quartel General do Comando da 8ª. Região Militar.

Belém-Pa ... de abril de 1980.

WALDIR ABBÉS

Ten Cel. Inf. Pres. Com Lic./Cmdo 8ª. Rm.
(Ext. Reg. nº 2141 - Dias: 11 e 14.04.80)

Secretaria de Estado

da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 225

RECURSO "EX-OFFÍCIO

RECORRENTE: Delegado Regional da
Fazenda Estadual - 4a. Região Fiscal

INTERESSADO: J. O. Matos

RELATOR: Reynaldo da Silva Maia.

DECISÃO: Falta de recolhimento do ICM
em tempo hábil, sujeita o contribuinte às san-
ções previstas em Lei.

A C Ó R D Ã O

Vistos relatados e discutidos os presentes
autos de recurso "ex-offício" em que é recorrente
o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4a.
Região Fiscal - Santarém e interessado J. O.
Matos, acordam os membros do Conselho de
Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade,
na conformidade da ata de julgamento, relatório
e votos, que ficam integrando o presente
julgado, pelo conhecimento e provimento do
recurso para manter integral a decisão recorrente.

Sala de reuniões do Conselho de Recursos
Fiscais do Estado, em 16 de janeiro de 1980.

MÁRIO DIAS DA SILVA

Presidente em exercício

REYNALDO DA SILVA MAIA

Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Proc. Geral da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2163 - Dia: 14.04.80)

ACÓRDÃO Nº 226

RECURSO Nº 271 "EX. OFFICIO"

RECORRENTE: Delegado Regional da
Fazenda Estadual - 4a. Região Fiscal - Santarém

INTERESSADO: Farmácia do Povo Ltda.

RELATOR: Salomão Essucy Soares

DECISÃO: Falta de recolhimento no prazo
legal sujeita o contribuinte às sanções previstas
na legislação em vigor.

Vistos, relatados e discutidos os presentes
autos de recurso "ex-offício", em que é recorrente
o Delegado Regional da Fazenda Estadual 4a.
Região Fiscal - Santarém, e interessado Farmá-
cia do Povo Ltda., acordam os membros do
Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na
conformidade da ata de julgamento, relatório e
votos que ficam integrando o presente julgado,
por unanimidade, pelo acolhimento e provimen-
to do recurso "ex-offício", para ser mantido o
crédito tributário constante do julgamento de
primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos
Fiscais do Estado, em 13 de fevereiro de 1980.

Dr. DEOCLECIO GADELHA BARBOSA

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Conselheiro-Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 2163 - Dia: 14.04.80)

ACÓRDÃO Nº 227

RECURSO Nº 276

RECORRENTE: Map Forte Ltda.

RECORRIDO: Delegado Regional da
Fazenda Estadual 1a. Região Fiscal

RELATOR DESIGNADO: Salomão Essucy
Soares.

DECISÃO: Falta de recolhimento parcial
de ICM sujeita o contribuinte às sanções previs-
tas na legislação em vigor.

Vistos, relatados e discutidos os presentes
autos de recursos voluntários, em que é recor-
rente MAP FORTE LTDA., e recorrido o Dele-
gado Regional da Fazenda - 1a. Região Fiscal,
acordam os membros do Conselho de Recursos
Fiscais do Estado, na conformidade da ata de
julgamento, relatório e votos que ficam inte-
grando o presente julgado, por maioria de votos,
pelo conhecimento e provimento parcial do
recurso, para considerar devido o ICM no valor
de Cr\$-856.705,91 e multa estabelecida no Art.
91, item VI, do Decreto-Lei nº 58, de 22 de agosto
de 1969.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos
Fiscais do Estado, em 13 de fevereiro de 1980.

Dr. DEOCLECIO GADELHA BARBOSA

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Relator-Designado

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 2163 - Dia: 14.04.80)

ACÓRDÃO Nº 228

RECURSO Nº 267

RECORRENTE: Brasilco Indústria e
Comércio Ltda.

RECORRIDO: Delegado Regional da
Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abaete-
tuba.

RELATOR: Reynaldo da Silva Maia

DECISÃO: Responsável pelo ICM é aquele
que promove a saída da mercadoria, exceto nos
casos previstos na legislação vigente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes
autos de recurso voluntário, em que é recorrente
BRASILCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
e recorrido o Delegado Regional da Fazenda
Estadual - 6a. Região Fiscal, acordam os
membros do Conselho de Recursos Fiscais do
Estado, na conformidade da ata de julgamento,
relatório e votos que ficam integrando o pre-
sente julgado, por maioria de votos, pelo acolhi-
mento e provimento do recurso, para julgar
improcedente a ação fiscal contra a recorrente.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos
Fiscais do Estado, em 20 de fevereiro de 1980.

Dr. DEOCLECIO GADELHA BARBOSA

Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA

Conselheiro Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Proc. Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 2163 - Dia: 14.04.80)

ACÓRDÃO Nº 229**RECURSO Nº 275**

RECORRENTE: Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Monte alegre

RECORRIDO: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4a. Região Fiscal - Santarém

RELATOR: Salomão Essucy Soares

DECISÃO: Mercadorias remetidas por estabelecimento de Cooperativa de Produtores para estabelecimento de Cooperativa Central da qual faça parte, sairão com suspensão do Imposto s/ Circulação de Mercadorias.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Monte Alegre e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4a. Região Fiscal - Santarém, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento do recurso, para ser julgado improcedente o Auto de Infração lavrado contra a recorrente.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 5 de março de 1980.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Conselheiro - Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 2163 - Dia: 14.04.80)

ACÓRDÃO Nº 230**RECURSO Nº 255**

RECORRENTE: Madeireira Nordestina Ltda.

RECORRIDA: Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6a. Região Fiscal - Abaetetuba.

RELATOR: Dilermando Guedes Cabral.

EMENTA:

1 - ICM - Infração

2 - É fato gerador do ICM a saída de mercadoria de estabelecimento comercial, industrial ou produtor e está obrigado ao seu recolhimento quem a promove.

3 - O crédito fiscal é gerado pelo pagamento do tributo na operação anterior.

4 - Comprovada a idoneidade da documentação fiscal emitida pelo vendedor, tem-se como válido e existente o crédito utilizado.

5 - Recurso Voluntário parcialmente provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente MADEIREIRA NORDESTINA LTDA., e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6a. Região Fiscal - Abaetetuba, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em acolher o Recurso para, reformando parcialmente a decisão de primeira instância, condenar a recorrente ao pagamento do Imposto no valor de Cr\$-

161,20, acrescido das cominações legais.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 12 de março de 1980.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Proc. Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 2163 - Dia: 14.04.80)

ACÓRDÃO Nº 231**RECURSO Nº 258**

RECORRENTE: D. Silva & Cia. Ltda.

RECORRIDA: Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5a. Região Fiscal - Braves.

RELATOR: Reynaldo da Silva Maia

MENTA:

1 - ICM - Auto de Infração.

2 - É fato gerador do ICM a saída de mercadoria do estabelecimento comercial, industrial ou produtor e está obrigado ao seu recolhimento quem a promove.

3 - É de se julgar improcedente a ação fiscal, quando o autuado comprovar que não cometeu a infração denunciada.

4 - Recurso voluntário provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente D. SILVA & CIA. LTDA. e recorrida a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 5a. Região Fiscal - Breves, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento de recurso, para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o Auto de Infração lavrado contra a Recorrente.

Sala de reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado em 26 de março de 1980.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA

Conselheiro - Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Proc. Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 2163 - Dia: 14.04.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD.

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de serviços técnicos.

OBJETO - Prestação de serviços técnicos de microfilmagens dos Boletins Diário de Arrecadação Estadual - BDAE e Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - Proposta de Serviços Técnicos nº 80.029

PRAZO - Vigorará a partir de 13.03.80 a 31.12.80.

VALOR - Cr\$ 1.567.727,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), pagos contra apresentação de faturas mensais correspondente aos serviços efetivamente prestados.

CRÉDITO DE DESPESA - Correrá à conta da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda.
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira.
043 - Organização e Modernização Administrativa.

2066 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica.

3132 - Outros serviços e encargos.

Nota de Empenho nº 243/SF-1980, de 12.03.80.

DATA DA ASSINATURA - 13.03.80.

ASSINATURAS -

SEFA - CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
CPD - CICERO RODRIGUES DE FREITAS
TESTEMUNHAS -
RUBENS BARBOSA DA CONCEIÇÃO
OZEIAS MONTEIRO DA COSTA
(Ext. Reg. nº 2166 - Dia: 14.04.80)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E FERNANDO PINHEIRO RODRIGUES:

ESPÉCIE - Contrato de Locação

OBJETO - Locação do imóvel sito à Av. Lameira Bittencourt nº 95, no Município de Barcarena - Pa., de propriedade do Sr. Fernando Pinheiro Rodrigues, para funcionamento da Agência da Fazenda Estadual naquele Município.

VALOR - Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

PRAZO - 6 (seis) meses, correspondente ao período de 02.01.80 a 30.06.80.

CRÉDITO DE DESPESA - Correrá à conta de Categoria Econômica:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda.
03 - Administração e Planejamento.
08 - Administração Financeira.
020 - Supervisão e Coordenação Superior.
2065 - Administração e Manutenção dos Ser-

viços Fazendários.

3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 241/80-SF, de 11.03.80

DATA DE ASSINATURA - 15.03.80.

ASSINATURAS -

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
P/Secretaria de Estado da Fazenda.

Locatária

FERNANDO PINHEIRO RODRIGUES

Locador

TESTEMUNHAS:

JOÃO BOSCO MAGNO

JOSÉ FURTADO DIAS

(Ext. Reg. nº 2167 - Dia: 14.04.80)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E DEUSDETE DOMINGOS DE MOURA.

ESPÉCIE - Contrato de locação de imóvel

OBJETO - Locação do imóvel sito à Av. 29 de dezembro nº 1468, no Município de Capitão Poço-Pa., de propriedade do Sr. Deusdete Domingos de Moura, destinado ao funcionamento da Agência da Fazenda Estadual naquele Município.

PRAZO - 9 (nove) meses, correspondente ao período de 01.04.80 a 31.12.80.

VALOR - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) mensais.

CRÉDITO DA DESPESA - Correrá à conta da categoria Econômica:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda.
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
020 - Supervisão e Coordenação Superior.
2065 - Administração e Manutenção dos Serviços fazendários.

31.32 - Outros serviços e encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 305/SF-80, de 24.03.80.

DATA DE ASSINATURA - 26.03.80

ASSINATURAS:

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
p/ Secretaria de Estado da Fazenda
DEUSDETE DOMINGOS DE MOURA

Locador

TESTEMUNHAS:

ALIDOREL FLORENCIO DE ASSIS

ANTONIO FARIAS DE FREITAS

(Ext. Reg. nº 2168 - Dia: 14.04.80)

ANÚNCIOS

**Palmeiras da Amazônia
Industrial S.A.
- PALMAZON -**

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de

Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON, que se encontram a sua disposição na sede social da empresa sita à Rua Caripunas s/nº, Beimar, nesta cidade, no horário comercial, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (Pa), 26 de 03 de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6763. Reg. nº 2177 - Dias: 14, 15 e 16.04.80)

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A

C.G.C.M.F. 04.986.188/0001-40

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.979, acompanhados do parecer do conselho de Administração. Permanecemos à disposição de V.Sas na sede da sociedade para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belem, 06 de março de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 1.979

ATIVO		PASSIVO	
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>		<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
<u>Disponível</u>		<u>Exigível a Curto Prazo</u>	
Caixa	7.561,81	Fornecedores	529.148,98
Bancos C/Movimentos	775.579,45	Salários e Ordenados	39.099,00
<u>Direitos Realizáveis</u>		Imposto de Renda na Fonte	1.848,00
Devedores Diversos	20.428,54	Credores Diversos	3.335.054,48
Almoarifado	109.664,90	Obrigações Diretoria	489.624,00
	913.234,70		4.394.774,46
<u>ATIVO PERMANENTE</u>		<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
<u>Imobilizado</u>		<u>Não Exigível</u>	
Terras	3.134.927,27	Capital Autorizado	23.000.000,00
Pastagens	4.995.609,86	Capital a Realizar	16.710.573,00 -
Obras de Infra Estrutura	898.983,81	Reserva	
Instalações Pecuárias	640.244,25	Correção Monet. Capital	2.511.113,50
Construções Cíveis	522.250,37	Correção Monet. Balanço	4.533.669,19
Veículos	355.056,11	Prejuízos Acumulados (-)	
Maquinas e Motores	1.996.530,45	Prejuízo Exercício Anterior	2.765.419,94
Aparelhos e Equipamentos	262.629,93	Prejuízo Exercício Findo	1.120.014,61
Moveis e Utensílios	82.651,16		3.885.434,55
Animais de Trabalho	1.471,89	<u>COMPENSAÇÃO</u>	
Depreciações Acumuladas	257.852,80 -	Compensação	
<u>Diferido</u>		Caução de Ações	30,00
Despesas Pré-Operacionais	297.812,60		
<u>COMPENSAÇÃO</u>			
Compensação			
Ações Cauçionada	30,00		
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>13.843.579,60</u>	<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>13.843.579,60</u>
<u>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>		<u>DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO</u>	
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>		<u>ORIGENS</u>	
Despesas Administrativas	1.354.805,45	Prejuízo Líquido do Exercício	(-) 1.120.014,61
Despesas Financeiras	60,34	Correção Monet. do Balanço	(-) 519.845,49
Despesas Tributárias	36.960,25	Depreciações	(+) 121.348,18
Gastos Cíveis Produção	126.685,88	Realização Capital Social	(+) 2.906.198,00
Depreciações	121.348,18	Total das Origens	1.387.686,08
	1.639.860,10	<u>APLICAÇÕES</u>	
<u>PREJUÍZO OPERACIONAL</u>	<u>1.639.860,10</u>	Aplicações no Imobilizado	4.170.701,75
		Aplicações no Diferido	70.000,00
Saldo Credor da Correção Monetária do Balanço	519.845,49-	Total das Aplicações	4.240.701,75
<u>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>	<u>1.120.014,61</u>	<u>DECRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE</u>	<u>2.853.015,67</u>
		<u>DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</u>	
		Inicial	FINAL
		01/01/79	31/12/79
		Ativo Circulante	1.449.562,54
		Passivo Circulante	2.078.086,63
		Capital Circulante	628.524,09
			913.234,70
			4.394.774,46
			3.481.539,76
			2.853.015,67

Manuel Rodrigues Tavares de Almeida
Diretor Superintendente
CPF 005.926.098/04

Gasaltino Tomaz Serrano
Diretor Comercial
CPF 297.202.298-00

Gasaltino Tomaz Serrano
Diretor Financeiro
CPF 024.905.528-72

Jaime Curcio
Rec. Contabilidade
CRC SP 48.748 15 Para
CPF 015.896.878/68

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Abaixo assinados, membros do conselho de Administração da AGROVERA Agro Industrial Vera Cruz S.A. no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo procedido o minucioso exame no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1.979 e, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que as contas apreciadas, sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belem, 06 de março de 1980

Manuel R.T. de Almeida
CPF 005.926.098/04

João de Abreu
CPF 007.151.158-04

José de Abreu
CPF 006.559.598-72

Gasaltino Estavam
CPF 007.657.678-72

Alberto Domingos
CPF 038.007.928/34

AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
C.G.C.M.F. nº. 04.831.104/0001-28

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, encerradas em 31 de Dezembro de 1979, acompanhados do Parecer do Conselho de Administração. Permanecemos à disposição de V.Sas. na sede Social, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belem - PA - 06 de Março de 1980

BALANÇO GERAL PATRIMONIAL
Encerrado em 31 de Dezembro de 1979

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa	2.681,75	Fornecedores	195.130,18
Bancos C/Movimentos	1.609.936,23	Tributos a Recolher	2.670,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Credores Diversos	130.000,00
Realizavel a Curto Prazo		Obrigações Diretoria	30.000,00
Adiantamentos	446.599,00		357.800,18
Deposito e Almoxarifado	139.350,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ICM a Recuperar	70.051,00	Não Exigível	
ATIVO PERMANENTE	2.268.618,34	Capital Autorizado	60.000.000,00
Imobilizado		Capital a Realizar	40.739.600,00 -
Terras	8.809.433,18	Reserva Especial de Capital	11.524.672,23
Pastagens	6.584.038,54	Reserva Correção Monetária	3.904.006,71
Obras de Infra Estrutura	1.976.645,51		15.428.679,04
Instalações Pecuárias	1.096.737,03	COMPENSAÇÃO	
Construções Cíveis	971.665,34	Compensação	
Veículos	1.441.070,50	Caução de Ações	300,00
Maquinas e Motores	525.622,44		
Aparelhos e Equipamentos	893.274,56		
Moveis e Utensilios	175.960,31		
Animais de Trabalho	329.620,68		
Gado de Cria	1.440.000,00		
Depreciação Acumulada	1.263.519,13 -		
Diferido			
Estudos e Projetos	941.790,25		
Desp. Exerc. Conf. Cronograma	5.574.546,68		
Despesas Pré-Operacionais	2.708.646,25		
Custos do Rebanho	572.728,74		
COMPENSAÇÃO			
Compensação			
Ações Cauçionadas	300,00		
TOTAL DO ATIVO	35.047.179,22	TOTAL DO PASSIVO	35.047.179,22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIO	
DESPESAS OPERACIONAIS		ORIGENS	
Despesas Administrativas	729.619,89	Prejuízo Líquido do Exercício (-)	1.936.848,72
Despesas Financeiras	48.271,49	Correção Monet. do Balanço (+)	1.143.348,04
Despesas Tributárias	15.842,75	Depreciação (+)	366.456,46
	793.734,13	Realização do Capital Social (+)	6.576.563,00
PREJUÍZO OPERACIONAL	793.734,13	Redução do Real. Longo Prazo (+)	1.704.418,74
Receitas não Operacionais	233,45	Total das Origens.....	7.853.937,52
Despesas de Correção Monet. Balanço	1.143.348,04	APLICAÇÕES	
Ativo Diferido	1.936.848,72	Ativo Diferido	1.786.623,34
		Imobilizado	4.246.478,34
		Total das Aplicações.....	6.033.101,68
		ACRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE	1.820.835,84
		DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
		Inicial	Final
		01/01/79	31/12/79
		Variação	
		ATIVO CIRCULANTE	233.063,71
		PASSIVO CIRCULANTE	143.081,39
		CAPITAL CIRCULANTE	89.982,32

= Altamiro Belo Galindo =
Diretor Presidente

= Adon Miranda Galindo =
Diretor Financeiro

= Celso M. Calvo Galindo =
Diretor Comercial

= José Roberto S. Batista =
T.C. CRC-SP 88021- "S" PA

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

-Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A., cumprindo determinações legais e Estatutárias, procederam rigoroso exame no Balanço Geral encerrado em 31/12/79, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que as Contas apreciadas, sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belem, 06 de Março de 1980

= Altamiro Belo Galindo =

= Francisco Belo Galindo =

= Humberto Libero Cezarotti =

= Ermelinda Gadotti Galindo =

AGROPECUÁRIA RIO DEZOLTO S/A
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979
C.G.C. 46.991.329/0001-62
MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ

ATIVO		1.979	1.978	PASSIVO		1.979	1.978
ATIVO CIRCULANTE		23.873,33	103.449,72	PASSIVO CIRCULANTE		5.049,81	-0-
Disponível		3.873,33	6.049,72	Outras Contas a Pagar		5.049,81	-0-
Adiantamentos		20.000,00	92.400,00	PASSIVO EXIGÍVEL		601.900,00	419.529,00
Outros Valores a Receber		-0-	5.000,00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
ATIVO PERMANENTE				Crédito de coligadas		573.038,80	398.467,80
Imobilizações Tangíveis		6.713.087,73	4.487.458,80	Créditos de Diretores e Sócios		28.861,20	21.061,20
Terras		6.461.129,96	4.389.632,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.130.011,25	4.171.379,52
Obras de Infra-Estrutura		107.997,12	-0-	Capital social realizado		2.190.000,00	2.000.000,00
Imobilizações Intangíveis				RESERVAS DE CAPITAL			
Estudos e Projetos		143.260,65	97.806,00	Correção Monetária do capital realizado		2.010.633,12	724.800,00
SOMA DO ATIVO		6.736.961,06	4.580.908,52	Reserva Cor.Monetária do ativo Imobilizado		2.851.560,15	1.937.339,00
				Prejuízos acumulados		(732.182,02)	(490.753,28)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO	
1. Despesas Administrativas	(174.597,20)	1. Saldo Inicial	(490.753,28)
2. Correção Monetária	164.754,93	2. Correção Monetária	(231.586,47)
3. Prejuízo do Exercício	(9.842,27)	3. Saldo Inicial Corrigido	(722.339,75)
		4. Prejuízo do Exercício	(9.842,27)
		5. Saldo Final	(732.182,02)

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	
Saldo em 31/12/78	2.000.000,00	724.800,00	4.662.132,80
Correção Monetária	-0-	1.285.833,12	4.662.132,80
Prejuízo do Exercício	-0-	-0-	(9.842,27)
Total	2.000.000,00	2.010.633,12	6.862.193,27

Autorizamos a publicação do presente balanço.

Juliano Filho
DR. LIX DA CUNHA
Diretor Presidente

Carlos Vaj
DR. JOSÉ CARLOS VAJ
Diretor Vice-Presidente

Josepaulo
DR. JOSEPAULO FERREIRA
Diretor Administrativo

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6766 - Reg. nº 2186 - Dia 14.04.80)

PROVEDORA RTO EDRENE S/A
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979
C.G.C. 46.991.311/6001-60
MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ

ATIVO		PASSIVO	
1.979	1.978	1.979	1.978
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO EXIGÍVEL	
Disponível	33.763,77	-0-	180.000,00
Bancos	18.663,77	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Valores a receber a curto prazo	15.100,00	Créditos de coligadas	180.000,00
Outros valores a receber	2.835.626,08	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO PERMANENTE	4.186.495,52	Capital social realizado	4.186.976,26
Imobilizações Tangíveis	2.755.726,48	RESERVAS DE CAPITAL	1.420.000,00
Terras	79.899,60	Correção monetária do capital realizado	1.216.213,87
Obras de infra-estrutura	99.600,91	Res. cor. mon. Ativo Imobilizado	1.790.146,09
Imobilizações Intangíveis	79.899,60	Prejuízos acumulados	(239.383,70)
Estudos e projetos	-0-		(161.704,63)
SOMA DO ATIVO	4.186.976,26	SOMA DO PASSIVO	4.186.976,26

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
1.979	1.978	1.979	1.978
Despesas Administrativas	(45.253,83)	Saldo Inicial	(84.335,40)
Despesas Financeiras	(29,20)	Correção Monetária	(161.704,63)
Resultado de Correção Monetária	19.094,74	Saldo Corrigido	(76.308,41)
Prejuízo do Exercício	(1.370,66)	Prejuízo do Exercício	(239.013,04)
	(46.806,09)	Saldo Final	(1.370,66)
	(46.806,09)		(239.383,70)
	(46.806,09)		(161.704,63)

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	RESERVAS DE CAPITAL		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	
Saldo em 31/12/78	1.200.000,00	434.880,00	2.634.880,00
Correção Monetária do Balanço	-0-	781.333,87	1.278.957,07
Aum. Capital com Recursos Próprios	220.000,00	-0-	220.000,00
Prejuízo do Exercício	-0-	-0-	(1.370,66)
Total	1.420.000,00	1.216.213,87	4.186.976,26

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
Pres. do Cons. Administração
Rafael da Costa Machado
Sec. Cons. Administração
A Sec. Cons. Adm.

CLAUDIO MARILETTI GRILLO
Diretor
JOSE AURELIO FERREIRA
Diretor

QUEVERSON SCHUBERT REIS
T. Contab. CRC-SP-58.107
ISPA 331

Autorizamos a publicação do presente balanço.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6765 - Reg. nº 2185 - Dia 14.04.80)

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

CCC. 45.991.295/0001-06

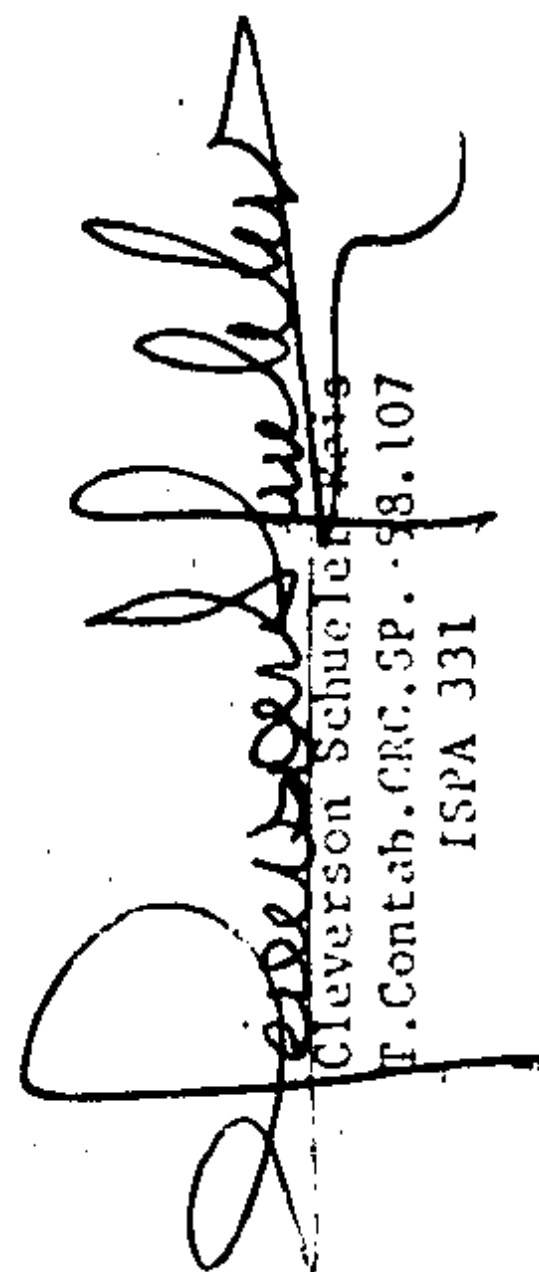
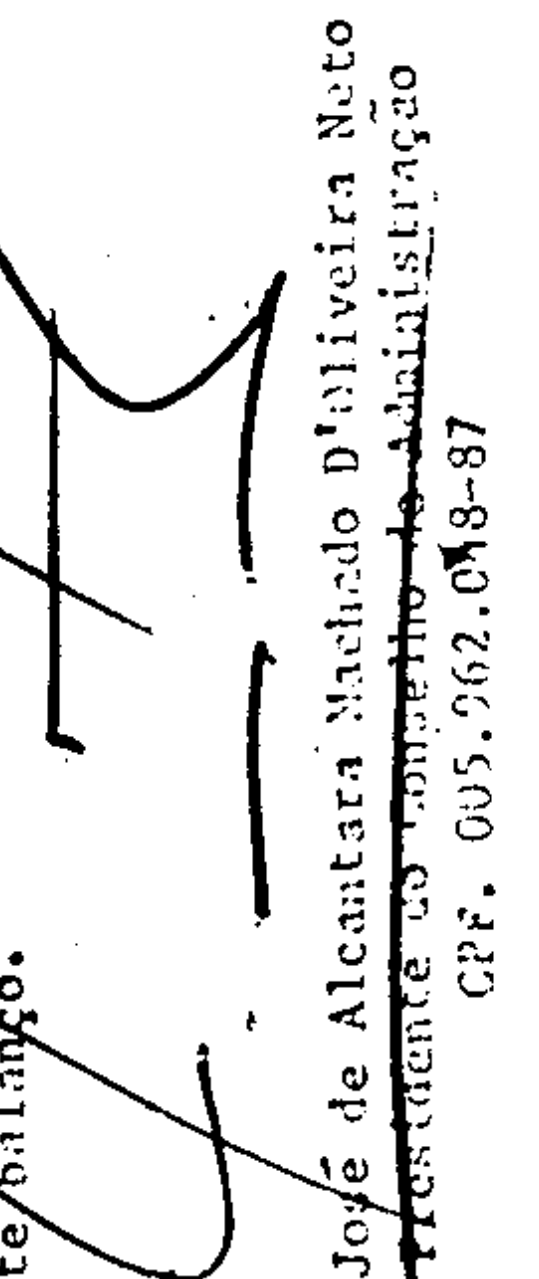
BELÉM - ESTADO DO PARÁ

A T I V O		P A S S I V O	
	1.979	1.978	1.978
ATIVO CIRCULANTE			
Disponível	24.920,33	32.180,16	69.817,95
Bancos	17.470,33	32.180,16	73.569,35
Valores a Receber a Curto Prazo			73.569,35
Outros valores a receber	7.450,00	-0-	202.000,00
ATIVO PERMANENTE			
Imobilizações Tangíveis	14.924.313,24	10.047.844,00	202.000,00
Terras	14.717.018,23	9.998.653,60	14.673.664,22
Imobilizações Intangíveis	207.295,01	49.190,40	6.085.840,00
Estudos e projetos			2.779.957,90
			6.495.220,34
			(687.354,02) (200.447,39)
SOMA DO ATIVO	14.949.233,57	10.080.024,16	14.949.233,57

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.979	1.978
Despesas Administrativas	(371.791,23)	(111.413,51)	(90.109,78)
Despesas Financeiras	(100,00)	(114,50)	(32.655,78)
Correção Monetária	(20.424,28)	(33.846,18)	(122.765,56)
Prejuízo do Exercício	(392.315,51)	(77.681,83)	(200.447,39)

DEMONSTRAÇÃO DA NOVENTAÇÃO DA CONTA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
D I S C R I M I N A Ç Ã O	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CM. DO CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	
Saldo em 31/12/78	4.100.000,00	1.485.840,00	9.998.653,60
Correção Monetária	-0-	2.779.957,90	4.862.364,84
Prejuízo do Exercício	-0-	-0-	-0-
Recursos Próprios	500.000,00	-0-	500.000,00
Aumento de Capital	1.485.840,00	-0-	-0-
Total	6.085.840,00	2.779.957,90	15.361.018,24

Autorizamos a publicação do presente balanço.

ORTOVALDO VARGAS LOFFLER
CPF. 007.249.637-15 -Membro do ConselhoWILSON PORTO
CPC. 000.772.328-87 -Membro do ConselhoMÁRIO JORGE GERMANOS
CPF. 006.562.758-04 -DiretorJOSÉ APARECIDO FERREIRA
CPF. 021.987.038-15 -Diretor
Cleverson Schmitz
T. Contab. CRC. SP. 58.107
ISPA 331
José de Alcântara Machado D'Almeida Neto
Presidente do Conselho de Administração
CPF. 005.962.018-87

(T. n.º 6767 - Reg. n.º 2184 - Dia 14.04.80)

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

Caetano Verbicaro S.A. Com. e Representações

C.G.C. Nº 04.906.789/0001-96
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL

Por este meio convidamos os senhores acionistas a comparecerem, à sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 9 horas do dia 19 de abril, em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, nº 368, nesta cidade para tratar dos seguintes assuntos:

a) Tomada de contas da administração, constantes das demonstrações financeiras relativa ao ano de 1979;

b) Deliberar sobre a proposta da diretoria sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social.

Belém, 09 de abril de 1980

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES
MARTINS

Diretor - Presidente

(T. nº 6739 - Reg. nº 2093 - Dias: 10, 11 e 14.04.80)

Agro-Pecuária Novo Mundo S/A.

CGC. 05.374.053/0001-96

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no lugar denominado "Agro-Pecuária Novo Mundo S/A", na estrada BR-010 do Km 120 do Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, em horário de expediente normal, os documentos mencionados nos itens I e II do art. 113 da Lei nº 6.404/76, e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

CONVOCAÇÃO:

Estão por este Edital, convocados os senhores acionistas, a comparecerem em Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, acima mencionada, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

b) Aprovação da correção, da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1979.

c) Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

São Domingos do Capim (Pa), 25 de março de 1980

OLIMPIO ULIANA

Diretor Presidente

(T. nº 6742 - Reg. nº 2106 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Perfumarias Phebo S/A.

CGC. nº 04.911.095/0001-56

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
ABERTO
GEMEC-RCA-200/76-214

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva nº 663/687, nesta Capital, no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1980, às 16:00 (dezesseis) horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINARIAMENTE

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação do montante global dos honorários dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 1980/81;

d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

e) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital (art. 167 da Lei nº 6404/76) e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, pela incorporação da Reserva de Correção Monetária de Capital, no valor de Cr\$ 63.708.579,20 elevando-se o Capital Social de Cr\$ 134.385.284,25, para Cr\$ 198.093.863,45, e o valor nominal das ações para Cr\$ 1,99, cada uma.

f) Outros assuntos de interesse social.

II - EXTRAORDINARIAMENTE

a) Alteração do Artigo 31 do Estatuto Social, com o acréscimo de inciso que levará o nº. IV, a letra "a" do referido artigo;

b) Alteração da letra "b" do Artigo 31 do Estatuto Social, elevando-se o percentual de participação nos lucros, atribuído aos Administradores, ao limite permitido pelo parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei nº 6404/76.

c) Consolidação dos Estatutos Sociais.

Belém-PA., de abril de 1980

MARIO GOUVEIA SANTIAGO
Presidente do Cons. Administração

(T. nº 6755 - Reg. nº 2155 - Dias: 14, 15 e 16.04.80)

RÁDIO MARAJOARA S.A.

C.G.C. nº 04.909.230/0001-29

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

No cumprimento das determinações legais e de nossos Estatutos, temos o prazer de apresentar e submeter à sua apreciação o Balanço de nossa Sociedade com demais documentos legais, encerrado em 31 de dezembro de 1979, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

ELNA ANDERSEN TRINDADE
Diretor-Presidente

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente

DAYSE BARROS DE SOUSA
Contadora — CRC 1833 (Pa)
CPF nº 000152292-20

Belém (Pa), 07 de abril de 1980.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

ATIVO		PASSIVO	
		1979	1978
CIRCULANTE		8.599.222,62	4.770.942,38
DISPONÍVEL		348.390,01	192.031,14
01.00.00.01.00-Caixa		231.146,45	172.207,88
01.00.00.02.00-Bancos c/Movimento		117.243,56	19.823,26
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		8.250.832,61	4.578.911,24
05.00.00.04.00-C/C Anunciantes		5.397.792,02	3.831.054,70
06.02.00.05.00-(—) Provisão p/Liquidação de Débitos Duvidosos		(118.407,40)	(118.407,40)
05.00.00.28.00-(—) Títulos a Receber		(1.210.000,00)	(717.192,80)
05.00.00.06.00-C/C Diversas		3.290.909,04	1.332.566,88
05.00.00.17.00-C/C Empregados		137.680,94	47.950,47
05.00.00.23.00-C/C Permutas		752.858,01	202.939,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		19.047.347,11	15.661.418,44
04.00.00.03.00-Certificado de Compra de Ações		19.441,20	11.841,20
04.00.00.04.00-Depósitos e Cauções		1,40	1,40
04.00.00.06.00-Depósitos p/Importação		53.820,42	624.946,00
04.00.00.09.00-Depósitos à Ordem da Sudam		94.926,00	53.820,42
04.00.00.15.00-Valores Mobiliários		299.382,00	94.926,00
04.00.00.17.00-Aplicações p/Incentivos Fiscais		18.579.776,09	14.875.883,42
05.00.00.18.00-C/C Empresas do Grupo Associado		18.211.398,67	13.328.620,61
PERMANENTE		18.211.398,67	13.328.620,61
IMOBILIZADO			
02.00.00.01.00-Aparelhagem e Acessórios e Equipamento de TV		22.388.332,97	14.346.150,40
06.03.00.07.00-(—) Depreciação Acumulada		(9.490.956,27)	(4.745.490,64)
02.00.00.02.00-Aparelhagem Cinematográfica		8.903,71	6.049,06
06.03.00.08.00-(—) Depreciação Acumulada		(5.455,84)	(3.104,82)
02.00.00.04.00-Aparelhagem Fotográfica		86.844,20	59.001,43
06.00.00.09.00-(—) Depreciação Acumulada		(44.944,03)	(24.637,23)
02.00.00.12.00-Discoteca		77.371,29	52.565,59
06.03.00.12.00-(—) Depreciação Acumulada		(8.188,59)	—
02.00.00.14.00-Estação Geradora de Ar-Condicionado		314.132,61	213.419,81
06.03.00.13.00-(—) Depreciação Acumulada		(33.251,06)	—
02.00.00.19.00-Imóveis		2.632.845,50	1.788.739,39
02.00.00.24.00-Máquinas e Acessórios		643.561,51	437.231,82
06.03.00.10.00-(—) Depreciação Acumulada		(142.624,28)	(53.176,44)
02.00.00.26.00-Móveis e Utensílios		3.123.632,97	1.955.535,99
06.03.00.11.00-(—) Depreciação Acumulada		(1.338.806,02)	(703.663,75)
TOTAL DO ATIVO		45.857.968,40	33.760.981,43

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31.12.1979 e 31.12.1978	
RECEITA DE VENDAS	49.243.128,97
	38.505.335,81

TOTAL DO PASSIVO		45.857.968,40	33.760.981,43
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
ORIGENS			
Lucro do Exercício		Cr\$	
Aumento nos Direitos a Longo Prazo		20.894,06	
Correção Monetária de Balanço		4.453.116,90	
Depósito para Importação		507.851,32	
Depreciação		624.946,00	
TOTAL DAS ORIGENS		3.856.718,55	
APLICAÇÕES		9.463.526,83	
Certificado de Compra de Ações		7.600,00	
Aplicação de Incentivos		299.382,00	
Aumento de Títulos a Receber a Longo Prazo		3.703.892,67	
Aquisição de Ativo Permanente		2.191.606,38	
Redução na Dívida a Longo Prazo		3.902.051,34	
TOTAL DAS APLICAÇÕES		10.104.532,39	
Excesso de aplicações em relação às Origens, ocasionando a variação negativa do Capital Circulante		(641.005,56)	
		9.463.526,83	

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Ativo Circulante (—) Passivo Circulante	1978	1979	VARIAÇÃO
	4.770.942,38 8.736.269,57 (3.965.327,19)	8.599.222,62 13.205.555,37 (4.606.332,75)	3.828.280,24 4.469.285,80 (641.005,56)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, componentes do Conselho Fiscal em reunião convocada, especialmente para esse fim, declaramos que examinamos, cuidadosa e minuciosamente, o inventário, o Balanço, a Demonstração de Resultados, o Relatório e as Contas dos Diretores da Rádio Marajó S.A., relativamente ao exercício de 1979.

Todas as informações e esclarecimentos que necessitamos para apreciação e julgamento dos referidos documentos nos foram prontas e seguramente prestados, permitindo-nos constatar que as aludidas peças se encontram na mais perfeita conformidade com a escrituração da Sociedade.

Apraz-nos, assim, cumprir o dever de recomendar à Assembleia Geral a aprovação do inventário, Balanço, Demonstração de Resultados, Relatório e Contas da Diretoria que acabamos de examinar, incluindo-se, na nossa recomendação, a distribuição dos dividendos propostos pelos acionistas.

Belém, 07 de abril de 1980

aa) ARLINDO SEVERIANO MIRANDA — FERNÃO FÁRIA FLEXA RIBEIRO — MAURÍCIO QUEIMA
COELHO DE SOUSA.

(Ext. Reg. n. 2157 - Dia 14.04.80)

Própria	49.243.128,97	38.505.335,81
(—) Custo Direto das Vendas	6.281.846,88	4.135.562,67
VENDAS LÍQUIDAS	42.961.282,09	34.369.773,14
(—) DESPESAS OPERACIONAIS	39.510.640,19	30.854.819,77
Administrativas	26.221.878,40	16.359.959,19
Financeiras	3.434.243,65	1.863.134,83
Técnicas	833.030,50	942.106,85
Programação	6.629.112,66	11.689.598,90
Depreciação do ano	2.392.374,98	—
LUCRO OPERACIONAL	3.450.641,90	3.514.953,37
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	9.437,10	783.321,46
Eventuais	9.437,10	22.282,18
Efeitos Inflacionários apurados pela Correção de Balanço	—	377.028,58
Recuperações	—	384.010,70
(—) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3.024.314,94	3.978.396,99
Outras Despesas	2.516.463,62	3.897.807,15
Prejuízo na alienação de bens	—	75.769,84
Perdas Diversas	—	4.820,00
Correção Monetária de Balanço	507.851,32	—
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	435.764,06	319.877,84
Provisão p/o Imposto de Renda	414.870,00	298.043,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20.894,06	21.834,84

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.903.701,80
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO AJUSTADO	2.785.956,87
LUCRO INICIAL ACUMULADO	8.689.658,67
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 1979	20.894,06
SALDO NO ENCERRAMENTO DO BALANÇO EM 31.12.79	8.710.552,73

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 — DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76 e adaptadas aos procedimentos fiscais regulados pelo Decreto Lei nº 1.598/77 e as principais diretrizes contábeis adotadas podem ser resumidas como segue:

- Todo Ativo Permanente e as Contas do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente com base na variação mensal ORTN's no decorrer do exercício. O resultado líquido dessa correção foi lançado aos resultados do ano no valor de Cr\$ 507.851,32.
- O Ativo Imobilizado foi depreciado durante o exercício, pelo sistema linear às taxas pré-estabelecidas em relação à efetiva vida útil dos Bens, reduzindo os resultados do exercício em Cr\$ 3.856.718,55. Todas as taxas utilizadas estão de acordo com os limites admitidos pela Legislação em vigor.
- As contas a Receber e a Pagar, da Sociedade, foram distinguidas com a base no período de 365 dias corridos, contados a partir da data do Balanço.
- A Conta Reserva para Aumento de Capital foi majorada em Cr\$ 3.028.345,24, ficando a mesma com um saldo de Cr\$ 9.445.690,69, que será utilizada pela Empresa para futuro aumento de Capital, de acordo com amparo legal do órgão competente.

NOTA 2 — MODIFICAÇÕES DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- A Provisão para o Imposto de Renda, que era calculada à base de 30% sobre os lucros, passou, neste exercício, com base na legislação oficial, a ser de 35%, obtido mediante o livro de Apuração do Lucro Real.
- A Correção Monetária de Balanço foi calculada pelo sistema de saldos diretos. O aumento ocorrido nesta conta deveu-se ao acréscimo dos próprios coeficientes oficiais.

Belém (Pa), 07 de abril de 1980.

ELNA ANDERSEN TRINDADE
Diretor-Presidente

ROBERTO JARES MARTINS
Diretor-Secretário

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente

DAYSE BARROS DE SOUSA
Contadora — CRC 1833 (Pa)
CPF nº 000152292-20

Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO

CGC-MF: 04.906.467/0001-56

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Econômico relativos ao exercício de 1979.

Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para outras informações que julgarem necessárias.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1979

A Diretoria

A T I V O**CIRCULANTE**

Caixa	155.536,19	
Contas Correntes	52.522,28	208.058,47

PERMANENTE

Terrenos	89.076,30	
Prédios	513.693,85	
(=) Custo Histórico	602.770,15	
(-) Depreciações Acumuladas	114.383,15	488.387,00

DIFERIDO

Projeto e Construção do Motel	226.468,29	
Prejuízos Acumulados-exercício 1979	80.749,91	307.218,20
		1.003.663,67

P A S S I V O**CIRCULANTE**

Contas Correntes	360,00	
Contas a Pagar	10.000,00	10.360,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital		
Ações Ordinárias	380.000,00	
Ações Preferenciais	96.560,00	476.560,00
Reservas		
de Capital Integraliz.	479.093,65	
de Correção Monetária	37.650,02	516.743,67
		993.303,67
		1.003.663,67

Belém (PA), 31 de dezembro de 1979

LILA NUNES ERICHSEN

Dir. Presidente

CPF: 037.419.152-20

GILBERTO PINHEIRO NUNES DA SILVA

Diretor

CPF: 004.194.432-14

PEDRO FERREIRA SANTANA

Contador DEC 120.242 - CRC/PA 1904

CPF: 000386952-00

Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO****RECEITA EXTRA OPERACIONAL**

Renda de Aluguéis 429.000,00

(-) DESPESAS DO EXERCÍCIO

Administrativas 350.561,44

Tributárias 920,00

Correção Monetária Devedora 158.268,47

509.749,91

(=) Resultado Negativo do Exercício**80.749,91**

Belém (PA), 31 de dezembro de 1979

LILA NUNES ERICHSEN

Dir. Presidente

CPF: 037.419.152-20

GILBERTO PINHEIRO NUNES DA SILVA

Diretor

CPF: 004.194.432-14

PEDRO FERREIRA SANTANA

Contador DEC 120.242 - CRC-PA 1904

CPF: 000386952-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO, examinando as contas apresentadas pela Diretoria da Sociedade, bem como o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Econômico do exercício de 1979, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária convocada para esse fim.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1979

aa) **MARCILIO FILGUEIRAS VIANNA****ALTAIR CORREIA VIEIRA****TAN HOAN JOE**

(T. nº 6761 - Reg. nº 2174 - Dia 14.04.80)

TBA - Assessoramento - Planejamento - Projetos e Pesquisas Ltda.

C.G.C. 04.789.418/001

Alteração do Contrato da Sociedade Civil "TBA - Assessoramento, Planejamento, Projetos e Pesquisas, Ltda."

Pelo presente instrumento particular, JOAQUIM PEREIRA TELLES, brasileiro, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1044-D, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 1ª Região, inscrito no CPF/MF sob nº 000.217.762-53, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa.), onde reside à Trav. Lomas Valentinas, 2759, e RAYMUNDO GUIMARÃES TELLES, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador da Carteira de Identidade nº 796.969-SEGUP (PA.) e inscrito no CPF/MF sob nº 000.180.822-20, residente nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1678, declaram e contratam o seguinte:

PRIMEIRO:

Os dois (2) contratantes são os únicos participantes na condição de sócios-cotistas, da so-

cidade civil por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de TBA - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA., constituída por instrumento particular firmado no dia 23 do mês de junho do ano de 1971, nesta cidade de Belém (Pa.), documento registrado, na forma legal, no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos, 1º Ofício, sob nº de ordem 1.804, no dia 28 de junho de 1971, e alterações em 1º de junho de 1974, registrado sob nº 2.018 em 02 de junho de 1974, em 02 de janeiro de 1975 registrado sob nº 2.069 em 02 de abril de 1975, em 31 de dezembro de 1975 registrado sob nº 04 em 28 de janeiro de 1976, em 09 de agosto de 1977, em 02 de janeiro de 1978 registrado sob nº 139, Livro "A", nº 1, em 25 de abril de 1978, e, em 1º de agosto de 1978, registrado sob nº 173, Livro "A", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 11 de agosto de 1978, inscrita no CGC/MF sob nº 04.789.418/0001-80.

SEGUNDO: Os dois (2) sócios-cotistas mencionados no item anterior, ajustam elevar o capital da sociedade TBA - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA., de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), sendo as cotas representativas do re-

ferido aumento detidas como a seguir discriminado:

— JOAQUIM PEREIRA TELLES - 900 (novecentas) cotas, no valor nominal total de Crs ... 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros);

— RAYMUNDO GUIMARAES TELLES - 100 (cem) cotas, no valor nominal total de Crs... 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

TERCEIRO: A integralização do aumento de que trata o item anterior será efetivada até o dia 30 do mês de janeiro do ano de 1981, em dinheiro, com créditos e/ou outros valores registrados nos assentos contábeis da sociedade e apropriáveis para esse efeito, e/ou ainda com bens, de qualquer natureza, necessários à Sociedade.

QUARTO: Em consequência da elevação do capital social de que tratam os dois itens anteriores, a cláusula quinta do contrato que rege as atividades da sociedade TBA - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA., passa a ter a seguinte redação:

QUINTA: O capital social é de Crs... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 1.000 (mil) cotas de valor nominal unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), assim distribuídas:

— JOAQUIM PEREIRA TELLES - 900 (novecentas) cotas, com valor nominal total de Crs... 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros);

— RAYMUNDO GUIMARAES TELLES - 100 (cem) cotas com valor nominal total de Crs... 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

QUINTO: As demais cláusulas que disciplinam as atividades da sociedade TBA - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA., continuam válidas e são aqui ratificadas, para todos os efeitos legais.

E este instrumento particular de contrato, emitido em 05 (cinco) vias iguais, para o mesmo e único efeito, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelos contratantes, os quais se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprir todas as obrigações nele contidas, e por duas (2) testemunhas a tudo presentes.

Belém (Pa.), 31 de março de 1980

JOAQUIM PEREIRA TELLES

CPF nº 000.217.762-53

RAYMUNDO GUIMARAES TELLES

CPF nº 000.180.822-20

TESTEMUNHAS:

EDUARDO RIBEIRO PIMENTEL

JESIEL ROBERTO DE FREITAS

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro de Eduardo Ribeiro Pimentel e Jesiel Roberto de Freitas. Em testemunho, M. A. A. S. da verdade. Belém do Pará, 10 de abril de 1980.

MARIA ALICE ARAUJO SANTOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro duas (2).

Belém, 10 de abril de 1980.

Em testemunho, R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. n. 2160 - Dia: 14.04.80)

AGROPPIA — Agro Pecuária Paraíso S/A

CGC. 04983086/0001 - 70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1980, às 17 horas na sede da empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.79;

b) Destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 80-81 e fixação dos seus honorários para 1980.

d) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente alteração redacional do Artigo 6º do Estatuto Social;

e) O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1980.

a) A Diretoria

(F. nº 6700 - Reg. nº 1956 - Dias: 07, 10 e 14.04.80)

SOTEAÇO - Estruturas em Aço S.A.

CGC - Nº 04.924.106/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de SOTEAÇO - ESTRUTURAS EM AÇO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia trinta (30) de abril do ano em curso às 18:00 horas, na sede social da empresa; à Rodovia BR-316 Km 2.5 (Ananindeua) nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeira relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

b) Fixação dos honorários da Diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 11 de abril de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2178 - Dias: 14, 15 e 16.04.80)

Frota Amazônica S.A.

CGC. nº 58.127.609/0001-08

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E
EXTRAORDINARIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Capital Autorizado Cr\$ 136.236.844,00
 Capital Integralizado Cr\$ 107.485.000,00
 Capital a realizar Cr\$ 28.751.844,00

São convidados os senhores Acionistas da FROTA AMAZONICA S.A., a se reunirem, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 112, nesta capital, às 11 horas do dia 30 (trinta) de abril de 1980, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

a) Relatório do Conselho de Administração, Relatório e contas da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e de Origens e Aplicações de Recursos, documentos relativos ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) Homologação da incorporação da reserva especial de correção monetária do capital social ao capital da empresa;

e) Assuntos de interesse geral.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

a) Aumento de capital social autorizado para Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros);

b) Aumento do capital integralizado com aproveitamento de reservas livres, provenientes de: Reserva de Imposto de Renda a capitalizar, Cr\$ 16.596.185,00 (dezesesse milhoes, quinhentos e noventa e seis mil cento e oitenta e cinco cruzeiros), Reserva de Plano de Investimentos, no valor de Cr\$ 18.226,81 (dezoito mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), Reserva de Redução do Imposto de Renda, no valor de Cr\$ 250.282,83 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e três centavos), Reservas de Lucros Acumulados, no valor de Cr\$ 40.102.355,36 (quarenta milhões, cento e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), no total geral de Cr\$ 56.967.050,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil e cinquenta cruzeiros), conforme proposta da diretoria;

c) Assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de abril de 1980

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI

Diretor

C.P.F. - 020.804.788-34

Ofício Privativo de Notas e Registro de Contratos Marítimos

Reconheço a firma acima assinalada de Roberto Gustavo Pinfildi.

Em testemunho, J. A. P. M. da verdade.
 Belém, 10 de abril de 1980.

JOSE AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

(Ext. Reg. nº 2156 - Dias: 14, 15 e 16.04.80)

Rádio Marajoara S.A.

CGC nº 04.909.230/0001-29

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**Convocação**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Apresentação do Relatório da Diretoria sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/1979;

2 - Cópias das demonstrações financeiras;

3 - Apreciação do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal;

4 - Aprovação de Aumento de Capital em bases que se possa apropriar do saldo da Conta "Reserva para Aumento de Capital" existente em 31.12.1979; e

5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1980 e fixação de seus honorários.

Belém (Pará), 07 de abril de 1980

a) **ELNA ANDERSEN TRINDADE**

Diretor-Presidente

b) **ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES**

Diretor-Gerente

c) **ROBERTO JARES MARTINS**

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. nº 2158 - Dias: 14, 15 e 16.04.80)

**Palheta, Indústria
e Comércio S/A.**

CGC. - 05.618.186/00001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de abril de 1980, às 10:00 horas, na representação em Belém, sita à Passagem D. Maria Leopoldina, 100, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas do Resultado referentes ao exercício de 1979;

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 1980/83;

c) fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores Acionistas, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26.09.1940.

Belém, 10 de abril de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6758. Reg. nº 2171 - Dia: 14.04.80)

COPALA — Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C. — 04.895.066/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Capital Autorizado 75.240.000,00
Capital Subscrito e Integralizado
Ações Ordinárias 12.728.626,00
Ações Preferenciais Classe A 15.480.000,00
Ações Preferenciais Classe B 612.000,00
Ações Preferenciais Classe C 2.347.927,00

Ficam convidados os Srs. Acionistas da COPALA — Indústrias Reunidas S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 22 de abril de 1980, às 10 horas, na sede social à Avenida Bernardo Sayão nº 5232, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre a destinação do Lucro do Exercício e a Distribuição dos Dividendos.

c) Eleger os Membros do Conselho de Administração e os Membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração.

d) Aprovar a correção da expressão monetária e incorporação ao Capital Social.

e) Autorização para publicação da Ata instrumentada em peça única, por extrato, com sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações conforme facultado pelo Art. 130 §§ 2º e 3º da Lei 6.404/76.

Belém, 11 de abril de 1980.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Antonio Ferraz de Andrade Filho

Presidente

Dr. Luiz Antonio Ferraz de Andrade

1º Vice-Presidente

Dr. Telmo Folento de Menezes Montenegro

2º Vice-Presidente

(T. nº 6771 - Reg. Nº 2192 — Dias: 14, 15 e 16.04.80)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PARÁ

C.G.C. — 04887055/0001-16

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 23 de abril de 1980, às 07:30 horas, na Sede Social, à Avenida 1º de Dezembro nº 4.237, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Aprovação do Balanço Patrimonial, dos demonstrativos financeiros e do relatório da Administração da Sociedade relativo ao exercício encerrado em 31.12.79;

2 — Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

3 — O que ocorrer.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2190 - Dia: 14.04.80)

Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A., no dia 30 de abril de 1980, às 10 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1980 e fixação dos respectivos honorários;

c) Distribuição de Dividendos;

d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

e) Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, 02 de abril de 1980.

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

ELIAS MICHEL PSAROS

WILTON SANTOS BRITO

Conselho de Administração

Projeto Aprovado pela SUDAM

(T. nº 6743, Reg. nº 2107 - Dias: 10, 11 e 14/04/80)

Gaipara Agro Industrial S/A.

C.G.C. nº 04.835.294/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 22 de abril de 1980, às 10 horas, em sua sede social, à Trav. F.E.B. nº 127, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre seguinte ordem do dia: a) Alienar os imóveis localizados no Estado do Pará; b) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA.), 09 de abril de 1980

MASAO YAMAMOTO

Dir. Presidente

(T. nº 6759 - Reg. nº 2182 - Dias: 14, 15 e 16.04.80)

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC. MF. Nº 03.427.471/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1980, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembleia Geral Ordinária, para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

c) Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação das respectivas remunerações;

d) Outros assuntos de interesse geral.
Santana do Araguaia, 08 de abril de 1980

Pela Diretoria:

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor-Presidente

(T. nº 6747 - Reg. nº 2115 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Lubel Artefatos de Couro S/A.

CGC (MF) 05.246.657/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição, na sede da Empresa sita à Rua do Outeiro, 942 nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/1976, relativos ao exercício social de 1979.

Belém, 2 de abril de 1980.

a) DIRETORIA

(T. nº 6756 — Reg. nº 2153 - Dias: 11, 14 e 15.04.80)

Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre

CGC. 05.426.234/0001-19

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 9:00 horas, em sua sede social, localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma parcial do Estatuto Social;

b) Outros assuntos pertinentes à matéria.

Santana do Araguaia-Pa, 08 de abril de 1980

Ass.) LIVIO MALZONI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2114 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

CGC. MF. 04.806.543/0001-51

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - conjunto 1401, nesta Capital do Estado do Pará, no dia 18 de abril de 1980, às 10:00h (dez horas), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de capital através de subscrição de ações ordinárias e preferenciais classe "D", com alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

b) Assuntos afins - outros de interesse social.

Belém, 08 de abril de 1980

As.) JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO

(Ext. Reg. nº 2113 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Madeira São Miguel Comig - Companhia

CGC/MF - 04.971.941/0001-23

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia que serão cumulativamente realizadas às 10:00 horas do dia 19 do corrente mês de abril, na sede social, na rodovia Arthur Bernardes, 1.249, nesta cidade de Belém (PA), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (I) na Assembleia Geral Ordinária - (a) Tomada de Contas da administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital", com as consequentes elevação do valor nominal unitário das ações da Companhia e alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social; (c) eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração mensal; (d) o que ocorrer. (II) na Assembleia Geral Extraordinária; (a) aumento do capital social, mediante a emissão de 5.556.000 ações ordinárias, a serem subscritas pelo seu valor nominal, com utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia; (b) fixação do prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição das referidas ações ordinárias; (c) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital da Companhia; (d) o que ocorrer. Belém (PA), 07 de abril de 1980. (a) Elias Gattasse Kalume, Diretor Presidente.

(Ext. Reg. nº 2103 - Dias: 10, 11 e 14.03.80)

RENDEIRO, GELO E FRIGORIFICOS S/A.

CGC - 04.905.345

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a Lei e aos nossos Estatutos, a DIRETORIA de RENDEIRO GELO E FRIGORIFICOS S/A., submete à apreciação e julgamento e BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS e PARECER DO CONSELHO FISCAL, as Contas referentes ao ano de 1979, e a Diretoria estará a nossa disposição, para quaisquer outros esclarecimentos, na nossa Assembléia Geral Ordinária.

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO - Presidente

MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO - Diretor

JAYME FERNANDES RENDEIRO - Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL

	Em 31.12.1978		Em 31.12.1979	
ATIVO				
CIRCULANTE				
Caixa	132.162,00	—	68.573,19	—
Bancos	81.302,00	213.464,00	129.281,31	197.854,50
PERMANENTE IMOBILIÁRIO				
Vasilhame	819,65	—	819,65	—
Imóveis	101.810,00	—	201.811,00	—
Poço Artesiano	1.708,34	—	1.708,34	—
Maquinismos	615.973,46	—	615.973,46	—
Móveis e Utensílios	46.272,00	—	50.272,00	—
Veículos	54.272,00	—	47.808,00	—
Cam. Frigorificas	925,70	—	925,70	—
Bens c/ Reavaliação	9.374.653,00	—	9.628.481,18	—
	10.196.398,76	—	10.543.824,76	—
Menos Depreciação	103.135,76	10.093.261,00	103.135,76	10.440.689,00
PERMANENTE INVESTIMENTOS				
AÇÕES	2.021,00	—	2.021,00	—
DEPÓSITOS INVE- TIMENTOS	2.256,00	4.277,00	2.256,00	4.277,00
		10.300.702,00	—	10.642.820,50
PASSIVO				
	31.12.1978		31.12.1979	
CIRCUALNTE				
Fornecedores	360.868,00	—	32.953,66	—
Dividendos a pagar	27.676,00	—	149.636,00	—
Grat. a Diretoria	5.535,00	—	59.858,00	—
Prov. Imposto Renda	—	394.074,00	136.170,00	378.627,66
PATRIMONIO LÍQUIDO				
CAPITAL	5.000.000,00	—	5.000,00,00	—
FUNDO A. CAPITAL	25.314,00	—	278.120,00	—
FUNDO R. LEGAL	11.000,00	—	11.000,00	—
FUNDO R. ESPECIAL	11.000,00	—	11.000,00	—
FUNDO PROVISÃO	258.467,00	—	—	—
CORREÇÃO MONE- TÁRIA DO BALANÇO	2.479.256.256,00	9.906.628,00	4.496.118,84	10.264.192,84
		10.300.702,00	—	10.642.820,50

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO - Presidente

MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO - Diretor

JAYME FERNANDES RENDEIRO - Diretor

LUIZ FIGUEIREDO MORAES - Contador - DET 31.055 - CRC 014

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

	31.12.1978		31.12.1979
VENDAS	2.672.837,65	—	3.906.388,00
RENTA FRIGORÍFICOS	240.000,00	—	310.000,00
RENTA DE IMÓVEIS	38.300,00	—	44.800,00
LUCRO FILIAL	51.575,00	3.009.712,70	66.302,62
			4.327.490,62
CUSTO		1.785.190,59	—
			2.469.401,67
LUCRO BRUTO		1.224.521,68	—
			1.858.088,95
Remuneração a Diretoria	108.000,00	—	131.000,00
Ordenados	218.362,00	—	249.999,16
Encargos Sociais	99.622,41	—	106.899,96
Impostos	450.939,32	—	493.873,91
Despesas Operacionais	274.092,95	—	274.744,47
Dividendos a pagar	27.676,00	—	149.646,00
Fundo de Reserva Legal	11.000,00	—	—
Fundo de Reserva Especial	11.000,00	—	—
Fundo de Provisão	55.494,99	—	—
Provisão Imposto Renda	—	—	136.170,00
Fundo Aumento Capital		1.224.521,68	252.906,45
			1.858.088,95

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO — Presidente

MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO — Diretor

JAYME FERNANDES RENDEIRO — Diretor

LUIZ FIGUEIREDO MORAES — Contador — DET 31.055 — CRC 014

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de março de 1979, reuniram os Membros do Conselho Fiscal, de RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICOS S/A., na sede Social, para tomar conhecimento e dar Parecer do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31.12.79, e tudo encontrando-se na mais perfeita ordem, os Membros do Conselho Fiscal, são de Parecer, que as mencionadas Contas, sejam aprovadas pelos Senhores Acionistas na próxima Assembléia Geral Ordinária.

PLÁCIDO DA FONSE RAMOS
 TURIANO LINS PEREIRA FILHO
 JOSÉ OSWALDO GAYA DA ROCHA

(T. nº 6762 - Reg. nº 2176 - Dia: 14.04.80)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
 EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Celsa Pereira dos Santos, Marilena Martins dos Santos, Maria Ceci dos Santos Alves, Adilson Salgado Vieira, Marlene Barreto e Silva Lopes de Almeida, Maria José Meira Ribeiro, Almira Fonseca de Oliveira, Ronaldo Sérgio Silva Cruz, Maria Elvira Gemaque de Lima, Myriam de Belém Mello Rocha, Neomizio Lobo Nobre, Benigno da Costa Goês, Sandra do Céu da Fonseca Mendes, Sérgio Guilherme da Silva Oliveira, Joana Magno Teixeira, Ernando Rosa da Silva,

Haroldo Alves dos Santos, em caráter Suplementar os Advogados: Odete Maria Fernandes e José Walber Pereira da Silva; no Quadro de Estagiários, de Acadêmicos de Direito: Naria Ney Conceição Rodrigues Dantas Feitosa, Claudete Alves da Costa Reis; Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de abril de 1980.a) WILHAN CAVALCANTE
 1º Secretário

No Quadro de Estagiários: José Maria Pereira Campos e Silva, Epitácio da Silva Santana, requereu inscrição no Quadro de Provisionados: Olímpio Fernandes de Lima.
 10 de abril de 1980

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL — SEÇÃO DO PARÁ

(T. n. 6760 - Reg. n. 2180 - Dias 14, 15 e 16.04.80)

IMOBILIZADO	28.233.034,87	11.039.776,78	RESERVAS DE CAPITAL	13.517.385,51	2.991.288,82
Bens Imóveis	1.291.334,66	877.325,00			
Obras em Andamento	9.185.028,22	5.169.554,19			
Máquinas e Equipamentos	8.988.497,99	3.962.889,91	Correção Monetária do Capital....	13.517.385,51	2.991.288,82
Instalações	4.806.497,00	613.010,13			
Terraplanagens	2.126.330,77				
Veículos	983.115,21	97.605,77			
Móveis e Utensílios	83.203,43	52.265,17			
Reflorestamento	769.027,59	267.126,61			
DIFERIDO	7.661.246,41	3.127.174,48			
Gastos a Amortizar	5.037.904,48	913.629,64			
Despesas Pré-Operacionais	1.612.357,27	1.706.692,83			
Correção Monetária	1.010.984,66	506.852,01			
TOTAL DO ATIVO	43.576.559,97	14.518.581,71	TOTAL DO PASSIVO	43.576.559,97	14.518.581,71

HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Presidente
CPF: 020.562.674-20

HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Industrial
CPF: 068.653.053-53

NOEMIA GOMES CARVALHO
Diretor Comercial
CPF: 059.055.594-49

JÓAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
Contador CRC.PA 2778
CPF: nº 002.961.392-20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	Correção Monetária de Balanço	Correção Monetária de Balanço
1979	1978	RESULTADO OPERACIONAL LI-	RESULTADO OPERACIONAL LI-
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		QUIDO	
Prestação de Serviços	1.490.761,85	(-) Valor transferido p/Produtos em	1.010.984,66
Vendas	1.280.837,29	Elaboração	4.164.606,20
(-) Impostos Faturados	15.450,00	(-) Valor transferido p/Ativo Dife-	1.541.264,27
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	194.474,56	rido ref. Correção Monetária de	
Gastos de Fabricação	1.296.287,29	Balanço	1.010.984,66
Despesas Pré-Operacionais	1.541.264,27	(-) Valor transferido p/Ativo Dife-	506.852,01
RESULTADO OPERACIONAL	3.000.030,88	rido ref. Despesas Pré-Operacio-	
Receitas Não Operacionais	3.245.007,86	nais	1.612.357,27
	91.386,32		1.706.692,83

HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Presidente
CPF: 020.562.674-20

HERNANDO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Industrial
CPF: 068.653.053-53

NOEMIA GOMES CARVALHO
Diretor Comercial
CPF: 059.055.594-49

JÓAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
Contador CRC.PA 2778
CPF: 002.961.392-20

(Ext. Reg. nº 2175 - Dia 14.04.80)

Confap - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C.M.F. Nº 04.965.992 - Regt:
JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68

Capital Autorizado..... Cr\$ 110.000.000,00
Capital Subscrito e Integra-
lizado Cr\$ 77.618.062,00
Capital Subscrito e Integra-
lizado n/data Cr\$ 3.300.000,00
Capital a Subscriver Cr\$ 29.081.938,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 28 dias do mês de dezembro de 1979, às 09:00 horas, na sede social à Rua Braz de Aguiar, nº 466, conj. 1001, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, assim discriminados: Abraham Kasinski — Presidente, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky. Abrindo a sessão assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Abraham Kasinski, Presidente deste Conselho, o qual convidou a mim, Leon Kasinsky Neto, para servir de secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e instalada a presente reunião. Preliminarmente informou o Sr. Presidente que o Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), e que o Capital Subscrito e Integralmente realizado até a presente data é de Cr\$ 77.618.062,00 (Setenta e sete milhões, seiscentos e dezoito mil e sessenta e dois cruzeiros). Declarou ainda o Sr. Presidente, que o motivo dessa reunião era o de deliberar sobre um aumento de capital, mediante a emissão de ações, no valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), representado por 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias e 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) ações preferenciais, classe "A", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim informou o Sr. Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou esta proposta ao Conselho Fiscal da Sociedade, obtendo deste, parecer favorável, documentos que foram lidos pelo Sr. Presidente e são do seguinte teor: I — "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AO CONSELHO FISCAL. Senhores Conselheiros. No uso da atribuição prevista no art. 6º dos Estatutos Sociais este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias e 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) de ações preferenciais, classe "A", todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias e 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) de

ações preferenciais, classe "A", todas nominativas, que serão subscritas e integralizadas em moeda corrente do País com recursos próprios de acionistas, de conformidade com o instrumento de subscrição anexo a esta Ata, do total de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), valor esse já depositado em conta bancária em nome desta Empresa e creditado em Conta Corrente em nome do subscritor, conforme extrato apresentado aos presentes. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém-PA, 28 de dezembro de 1979. Ass.) Abraham Kasinski — Presidente, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky". II — "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, reunidos a convite do Conselho de Administração, tomaram conhecimento da proposta deste, datada de 28 de dezembro de 1979, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias e 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) de ações preferenciais, classe "A", todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição por acionista com recursos próprios, são de parecer favorável à concretização da medida necessária e sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração autorizar a Diretoria a efetivar a emissão dessas ações na qualidade e forma constantes da referida proposta. Belém-PA, 28 de dezembro de 1979. Ass.) Almir Vespa, Edison Brumatti e Horácio Grobman". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) ações objeto da proposta e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a subscrição. Submetida à votação foi a referida proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro "Atas e Pareceres do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, sendo então encerrados os trabalhos. Ass.) Abraham Kasinski — Presidente, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas e Pareceres do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sem número, em 02/05/78.. Belém-PA, 28 de dezembro de 1979.

LEON KASINSKY NETO
Secretário da Mesa

5º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Leon Kasinsky
Neto.

Santo André, 7 de março de 1980.
Em testemunho W. M. S. da verdade.
WLADIMIR DE MELO E SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARA — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira
Turma, reunida em 24.03.80, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 290-80, a 1ª via da presente Ata
de Confap — Cia Nova Fronteira Agro Pecuária.
Belém, 24 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Para

**CONFAP — Companhia Nova Fronteira
Agro-Pecuária**

C.G.C. M.F. Nº: 04.965.992 - Regtº Junta Comercial do Pará nº 2927/68

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 110.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 77.618.062,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA	Cr\$ 3.300.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 29.081.938,00

SUBSCRIÇÃO de 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) de ações preferenciais, classe "A" nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscrita pelo acionista abaixo, cuja emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 08 de fevereiro de 1978, e 07 de dezembro de 1979 foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de dezembro de 1979, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Nº de Ordem	Subscritor	Ações Subscritas e Integralizadas Preferenciais "A"	Valor Cr\$	Assinaturas
01	COFAP-Compa- nhia Fabricadora de Peças-Av. Ale- xandre de Gusmão, 1.395-Santo André- SP - C.G.C. nº 57.500.001	2.300.000	2.300.000,00	Ass) Abraham Kasinski

A presente é cópia fiel do Boletim de igual teor.

Belém-PA, 28 de dezembro de 1979

LEON KASINSKY NETO
Secretário da Mesa

5º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma ao lado de Leon Kasinsky Neto.

Santo André, 07 de março de 1980
Em testº A.M.J. da verdade
ANTONIO MEDINA JUNIOR
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.03.80, foi arquivada nesta Ju-
cepa sob o nº 290-80 a 1ª via do Boletim de Subscrição de CONFAP-Cia. Nova Fronteira Agro-Pec.

Belém, 24 de março de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CONFAP-Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C. M.F. Nº: 04.965.992 - Regtº Junta Comercial do Pará nº 2927/68

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 110.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 77.618.062,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA	Cr\$ 3.300.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 29.081.938,00

SUBSCRIÇÃO de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscrita pelo acionista abaixo, cuja emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 08 de fevereiro de 1978, e 07 de dezembro de 1979 foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de dezembro de 1979, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Nº de Ordem	Subscriber	Ações Subscritas e Integralizadas Ordinárias	Valor Cr\$	Assinaturas
01	Abraham Kasinski Rua Dr. Veiga Fi- lho nº 465-São Pau- lo-SP-RG 338.970 CIC 016.362.278-72	1.000.000	1.000.000,00	Ass) Abraham Kasinski

A presente é cópia fiel do Boletim de igual teor

Belém-PA, 28 de dezembro de 1979

LEON KASINSKY NETO

Secretário da Mesa

5º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma ao lado de Leon Kasinsky Neto.

Santo André, 07 de março de 1980

Em testº A.M.J. da verdade

ANTONIO MEDINA JUNIOR

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.03.80 foi arquivada nesta Ju-
cepa sob o nº 290-80 a 1ª via do Boletim de Subscrição de CONFAP-Cia. Nova Fronteira Agro-Pec.

Belém, 24 de março de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6757 - Reg. nº 2170 - Dia 14.04.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 011/80 ao Contrato nº. 133/79 celebrado com a INTEC-INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA., para os serviços de duplicação do circuito da LT - Miramar/Embrapa - trecho SE Miramar - SE Marco.

Valor Cr\$ 8.900.000,00

Cobertura Financeira: Ordem de Imobiliação - ODI nº 00291/80 no valor de Cr\$... 9.130.000,00.

Belém, 01 de abril de 1980

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 2181 - Dia: 14.04.80)

Santa Luzia Agro Pecuária S/A.

CGC. 04.989.885/0001-54

— CONVOCAÇÃO —

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1980, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 11º andar — conj. 1.104, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária de 30.04.79, com alteração dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 10 de abril de 1980.

O Conselho de Administração.

(Ext. Reg. nº 2193 - Dias: 14, 15 e 16.04.80)

Bermasa - Madeiras Tropicais S/A.

CGC — MF Nº 04.935.987/0001-97
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores acionistas de BERMASA — Madeiras Tropicais S.A. que se encontram à disposição, em nossa sede social a Rodovia Arthur Bernardes, Km, 14, município e Comarca de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

Belém, 10 de abril de 1980.

A Diretoria

(T. nº 6770 — Reg. nº 2191 — Dias: 14, 15, 16/04.80)

Imprensa Oficial Estado

“Ata julgadora da Carta - Convite n. 009/80 de 31.03.1980, realizada em 11.04.1980”.

Aos onze (11) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta (1980), as dez (10:00) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente conforme Carta - Convite n. 009/80 de 31.03.80, referente a licitação para fornecimento do material a seguir discriminado, destinado ao Gabinete Médico desta Autarquia: — 02 (dois) metros de Trilhos de alumínio - 04 (quatro) roldanas, das menores - 02 (duas) Cantoneiras de alumínio 6m - 04 (quatro) Conchas - 04 (quatro) Puchadores redondos, niquelados - 02 (duas) Chapas de andirobinha - 04 (quatro) Tábuas de frejô 1/2 polegada, 20 palmos. Apresentaram propostas as firmas CIFEMA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS e TENDÊNCIA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, que ganharam os seguintes itens: TENDÊNCIA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: — 04 Conchas ao preço unitário de Cr\$-15,00 (QUINZE CRUZEIROS) perfazendo o valor total de Cr\$-60,00 (sessenta cruzeiros) e 04 Puchadores redondos, niquelados ao preço unitário de Cr\$-25,00 (vinte e cinco cruzeiros) perfazendo o valor total de Cr\$-100,00 (Cem Cruzeiros) CIFEMA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRA: 02 metros de Trilhos de alumínio ao preço unitário de Cr\$-150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) perfazendo o valor total de Cr\$-300,00 (trezentos cruzeiros) e 04 roldanas ao preço unitário de Cr\$-160,00 (cento e sessenta cruzeiros) perfazendo o valor total de Cr\$-640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros). E, nada mais tendo a constar, encerrei a presente Ata, que vai por mim MA. DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO — Chefe de Gabinete, devidamente datada e assinada, sendo visada pelo Sr. Diretor Presidente, em três (03) vias de igual teor e forma.

Imprensa Oficial do Estado, em 11 de abril de 1980.

MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM
MALATO
Chefe de Gabinete

Homologo o resultado da presente Ata:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da IOE.

(G. Reg. n. 927 - Dia 14.04.80)

S.A. Bragantina de Importação e Exportação

Inscrição no C.G.C. Nº 04922357/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei 6404/76, submetemos à apreciação de V. Sas., o **BALANÇO PATRIMONIAL** e as **DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**, relativos aos exercícios de 1978 e 1979, encerrados em 31 de dezembro.

Todos os documentos para esclarecimentos, estão à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social, onde serão prestadas as informações necessárias.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1980.

A DIRETORIA

— A T I V O —

	31/12/78	31/12/79
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos.....	947.873	3.204.864
CLIENTES		
Duplicatas a Receber (Menos-Provisão Para Devedores Duvidosos; Cr\$ 14.854 em 1978 e Cr\$ 38.786 em 1979).....	480.296	1.254.065
Coligadas	3.895.173	-0-
	4.375.469	1.254.065
OUTROS CRÉDITOS		
Adiantamentos a Fornecedores (Menos-Provisão Para Devedores Duvidosos; Cr\$ 13.815 em 1978 e Cr\$ 21.170 em 1979)	446.675	684.512
Impostos a Recuperar	4.708	3.534.315
Outras Contas a Receber.....	445.823	318.088
Adiantamentos a Empregados.....	1.000	25.000
	898.206	4.561.915
ESTOQUES	607.796	31.772.114
DESPESAS ANTECIPADAS	463.132	245.696
Total do Ativo Circulante.....	7.292.476	41.038.654
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
TÍTULOS A RECEBER (Menos-Provisão Para Devedores Duvidosos; Cr\$ 1.390 em 1978 e Cr\$ 744 em 1979).....	44.953	24.074
DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	207.727	207.451
DEPÓSITOS TELEPARÁ	9.910	6.154
Total Realizável a Longo Prazo	262.590	237.679
PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Participações por Incentivos Fiscais	206.920	304.950
Participações em Outras Cias.....	8.343	17.781
	215.263	322.731
IMOBILIZADO		
Custo Corrigido.....	10.116.219	16.013.647
(—) Depreciações Acumuladas Corrigidas.....	3.210.996	5.548.963
	6.905.223	10.464.684
	14.675.552	52.063.748

S.A. Bragantina de Importação e Exportação

— PASSIVO —

	31/12/78	31/12/79
CIRCULANTE		
Fornecedores.....	38.255	68.601
Salários e Ordenados a Pagar	24.648	3.647
Encargos Sociais a Recolher.....	119.017	764.318
Impostos e Taxas a Recolher.....	1.274.554	63.553
Contas a Pagar.....	101.851	151.863
Provisão Para Imposto de Renda	533.168	800.729
Dividendos a Pagar.....	9.140	105.550
Coligadas	-0-	31.069.390
Total do Passivo Circulante.....	2.100.633	33.027.651
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social.....	8.900.000	12.300.000
Reservas de Capital.....	3.392.363	5.992.573
Reservas de Lucros.....	255.134	397.752
Lucros Acumulados	27.422	345.772
Total do Patrimônio Líquido.....	12.574.919	19.036.097
TOTAL DO PASSIVO.....	14.675.552	52.063.748

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 e 1979

	31/12/78	31/12/79
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de Produtos.....	71.160.896	99.027.168
Serviços Prestados.....	77.700	229.662
Total da Receita Operacional Bruta.....	71.238.596	99.256.830
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Imposto Faturado.....	(4.685.265)	(11.493.403)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	66.553.331	87.763.427
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS.....	(57.851.654)	(74.933.546)
LUCRO BRUTO.....	8.701.677	12.829.881
DESPESAS OPERACIONAIS		
Vendas	(293.123)	(555.560)
Administrativas	(7.330.702)	(9.215.811)
Despesas Financeiras (deduzidas das Receitas de Cr\$ 196.546 em 1978).....	(33.602)	(21.598)
Total das Despesas Operacionais.....	(7.657.427)	(9.792.969)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Reversão de Provisões	419.030	30.059
Despesas Recuperadas	117.348	252.361
Receitas de Aluguéis de Imóveis.....	646.766	735.183
Total das Outras Receitas Operacionais.....	1.183.144	1.017.603
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.288.141)	(23.288)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO.....	(1.288.141)	(2.597.803)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA.....	939.253	1.433.424
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA.....	(394.544)	(989.003)
LUCRO LÍQUIDO APÓS IMPOSTO DE RENDA.....	544.709	444.421
LUCRO POR AÇÃO.....	Cr\$ 0,06	Cr\$ 0,036

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 e 1979

DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	31/12/77	31/12/78	Variação
ATIVO CIRCULANTE.....	7.074.116	7.292.476	218.358
PASSIVO CIRCULANTE.....	(3.586.174)	(2.100.633)	1.485.541
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.487.944	5.191.843	1.703.899
	31/12/78	31/12/79	Variação
ATIVO CIRCULANTE.....	7.292.476	41.038.654	33.746.178
PASSIVO CIRCULANTE.....	(2.100.633)	(33.027.651)	(30.927.018)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	5.191.843	8.011.003	2.819.160

	RESERVAS DE				CAPITAL				
	Capital	Corr. Mon. do Capital	Ações Bonifi- cadas	Corr. Mon. do A. Imo- bilizado	Manutenç. Cap. Giro	Espec. Dec. Lei-756/69	Reservas Lucros Legal	Lucros Acumula- dos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 1977	6.000.000		2.090	932.321	496.282	238.274	167.282	(249.583)	7.586.666
Correção Monet. Especial do A. Imobilizado.....				1.250.408					1.250.408
Aumento de Capital.....	2.900.000		(2.090)	(2.182.729)	(476.907)	(238.274)			-0-
Correção Monetária		3.225.079			7.021		60.617	(90.441)	3.202.276
Lucro Líquido do Exercício								544.709	544.709
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:									
Reserva Legal.....							27.235	(27.235)	-0-
Reserva Especial Dec. Lei 756/69						140.888		(140.888)	-0-
Dividendos a Pagar								(9.140)	(9.140)
Saldo em 31 de dezembro/1978	8.900.000	3.225.079	-0-	-0-	26.396	140.888	255.134	27.422	12.574.919
Aumento de Capital.....	3.400.000	(3.225.079)	-0-	-0-	(26.396)	(140.888)		(7.637)	-0-
Correção Monetária		5.804.299					120.397	9.337	5.934.033
Lucro Líquido do Exercício								444.421	444.421

S.A. Bragantina de Importação e Exportação

Proposta da Administração
de Destinação do Lucro:

Reserva Legal.....		22.221	(22.221)	-0-
Dividendos a Pagar			(105.550)	(105.550)
Apropriação Dec. Lei 756/69		188.274		188.274
Saldo em 31 de dezembro 1979	12.300.000	5.804.299	-0-	-0-
			-0-	-0-
		188.274	397.752	345.772
				19.036.097

1 — PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Provisão para Devedores Duvidosos - Foi constituída a razão de 3% sobre saldo de Contas a Receber em 31 de dezembro de 1979, sendo suficiente para atender eventuais perdas.

b) Estoques - Estão avaliados ao preço de custo, não excedendo o valor de mercado.

c) Contabilização da Correção Monetária do Balanço - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido são corrigidos monetariamente conforme a variação no valor da ORTN. O valor líquido dessa correção é debitado ao resultado do exercício.

d) Depreciação do Ativo Imobilizado - A Depreciação do Ativo Imobilizado é calculada sobre o valor do custo corrigido pelo método linear às seguintes taxas anuais: Prédios 4%; Máquinas, Ferramentas, Instalações, Móveis e Utensílios, Embarcações 10%; Veículos 20%.

e) A Provisão para Imposto de Renda foi calculada a taxa de 35% com base no lucro Real. Conforme Dec. Lei 756/69, a provisão no Passivo Circulante está deduzida de CrS 188.274, apropriada a Reserva Especial.

2 — EFEITO DA CONTABILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Conforme descrita na Nota 1-C, a Companhia contabilizou no exercício correção monetária das seguintes contas Patrimoniais:

Ativo Permanente:	
Imobilizado	3.232.893
Investimentos	103.337

TOTAL 3.336.230

Patrimônio Líquido.....	5.934.033
Valor Líquido da Correção Monetária	2.597.803

3 — ESTOQUES

Os Estoques estão assim demonstrados:

Fibras	30.289.298
Embalagem	365.824
Materiais Auxiliares	101.774
Produtos de Revenda	1.015.218
	31.772.114

4 — ATIVO IMOBILIZADO

Compõe-se da seguinte forma:

Terrenos e Prédios.....	10.016.683	2.104.943	7.911.740
Maquinismo e Ferramentas	2.720.837	2.187.669	533.168
Móveis e Utensílios	1.644.921	767.437	877.484
Veículos.....	542.186	368.181	174.005
Instalações.....	183.421	108.972	74.449
Embarcação	810.217	11.761	798.456
Linhas Telefônicas.....	95.382	-0-	95.382
	16.013.647	5.548.963	10.464.684

5 — CAPITAL

Neste exercício o Capital Social foi aumentado de CrS 8.900.000 para CrS 12.300.000 com apropriações de Reservas e Lucros, conforme A.G.E. de 27/04/79. O Capital é composto de 8.900.000 ações ordinárias, sem valor nominal.

Getúlio Bernar
Diretor
CPF. 003958898-04

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho
Diretor
CPF. 000084432-20

Deusarina de N. Rosa Chermont
Téc. em Contabilidade
CRC-PA nº 1720-CPF. 001281392-34

(Ext. Reg. nº 2169 - Dia: 14/04/80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. — PA)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos no Gabinete da Chefia da Divisão de Material do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER—PA), na Av. Almirante Barroso n. 3639 - Térreo, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n. 03/80, referente a fornecimento de vestuário e diversos.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABER-TURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 24 de abril de 1980, às 10:00 horas no Auditório do DER—PA.

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ser depositada na Tesouraria do DER—PA, até 48 horas antes da realização desta Tomada de Preços, em forma estabelecida no Edital.

Belém, 11 de abril de 1980.

Eng. WALTER DE JESUS AMARAL
Presidente C.P.T.P.

VISTO:

Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2179 - Dia 14.04.80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. — PA)

O engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPa, usando de suas atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias "RESUMO".

0214/80-DG, de 14.03.80 - DESIGNAR o servidor ALBY CORRÊA DE MIRANDA, Chefe do Serviço de Transporte Fluvial e Portuário, para fiscalizar a construção da balsa Engº Belisário Dias, junto ao estaleiro "São João" na Cidade de Manaus, devendo lhe ser paga 3 diárias especiais.

0215/80-DG, de 14.03.80 - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor DOMINGOS NUNES MARQUES, Marinheiro Fluvial do QPV, assunto constante do PI. n. 1165/80.

0216/80-DG, de 14.03.80 - DESIGNAR os serventuário JOSÉ MARIA RIBEIRO LISBÔA, Assistente Jurídico - 4º DR e PEDRO BUNA LIMA, Chefe da Sec. Material - 5º DR, para participares da Reunião de Conselho de Representantes da Federação das Associações dos Servidores dos Departamentos de Estradas de Rodagem do Brasil - FASDERBRA, à realizar-se no período de 29 a 30 do corrente mês, na Cidade de Florianópolis - Santa Catarina, devendo lhe

ser pagas 4 diárias especiais de direito conf. of. ns. 039 e 041/80 - ASDERPA.

0217/80-DG, de 14.03.80 - DESIGNAR o funcionário LUIZ HONORATO DOS SANTOS, Vigia do QPP, para no período de 01 a 30.04.80, substituir o titular da Chefia do Setor de Zeladoria, que entrará em gozo de férias.

0218/80 - DG, de 18.03.80 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, no QPV, com aproveitamento na 4ª DR, os seguintes servidores: I — Na função de emprego de CAIXA, nível 15, classe "A": MARICELI MARGALHO FERREIRA; II — Na função de emprego de Vigia, nível 7, classe "A": ANTÔNIO VILA—FLOR DE CARVALHO e PEDRO FERREIRA REIS.

0220/80-DG, de 18.03.80 - DESIGNAR, os servidores LEOPOLDO AUGUSTO LEITE e ACÁCIO MANOEL SIMÕES ROLO Pilotos de Aviação, para transportarem a Aeronave PP—EUI, para revisão de 100 hs, até a Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, devendo lhe serem pagas antecipadamente 5 diárias esp.

0221/80-DG, de 24.03.80 - I — REAJUSTAR os valores das gratificações mensais percebidas pelo Presidente, Diretor Técnico, Assistente Técnico e demais funcionários que prestem serviços à Comissão Executiva de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia "CECOPRA", na mesma proporção do estabelecido na tabela de aumento inclusa no Dec. Governamental n. 634, de 18 de março de 1980; II — REAJUSTAR no mesmo percentual o valor das diárias feitas pelo Presidente, Diretor Técnico e Assistente Jurídico da CECOPRA, quando se deslocarem no interesse da referida Comissão; III — As despesas decorrentes das gratificações e diárias acima mencionadas, correrão à conta dos recursos financeiros da Polamazônia - Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia.

0222/80-DG, de 24.03.80 - CESSAR o efeito da Port. n. 1115/77 - DG, de 18 de novembro/77, que designou o servidor MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO, Enc. de Terraplenagem do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe de Encarregado de Serviços da 4ª Divisão Regional.

0223/80-DG, de 24.03.80 - CESSAR o efeito da Port. n. 152/80 - DG, de 26.02.80, que designou o servidor MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO, Encarregado de Terraplenagem, para responder pela Chefia da 4ª DR.

0224/80 - DG, de 24.03.80 - DESIGNAR o servidor MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO, Enc. de Terraplenagem do QPV, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da 4ª Residência da 4ª Div. Regional.

0225/80 - DG, de 24.03.80 - DESIGNAR o servidor JOÃO PEREIRA DUARTE, Op. de Máquinas do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 4ª Div. Regional.

0226/80-DG, de 24.03.80 - MANDAR SERVIR, na Assessoria de Controle até ulterior deliberação desta DG, a funcionária HELENA BARBOSA DE LIMA Of. de Administração do QPV.

0227/80 - DG, de 26.03.80 - RECLASSIFICAR, a contar de 24.03.80, com aproveitamento na 4ª Div. Regional: I — Na função de emprego de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível 15, classe A: JOSÉ HIGINO PARAENSE DA COSTA; II — Na função de emprego de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO Nível 9, classe A: SEBASTIÃO DOS SANTOS CORRÊA; JOÃO GONÇALVES FERREIRA; DEONATO LIMA DOS SANTOS; BENEDITO JORGE DA CRUZ CARMOS; III — Na função de emprego de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 4, classe A: ANTÔNIO DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA; HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA; IV — Na função de emprego de MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO, nível 13, classe A: MANOEL ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA; V — Na função de emprego de MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE, nível 11, classe A: ROSEMIRO NAZARÉ TELES; RAIMUNDO SANTOS LAMEIRA; CESÁRIO RAMOS DE ALMEIDA e MANOEL DOS SANTOS SIQUEIRA; VI — Na função de emprego de PINTOR DE OBRAS, nível 7, classe A: RAIMUNDO BRAGA DE AZEVEDO; VII — Na função de emprego de ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO, nível 11, classe A: ADMOR DA COSTA NEVES; VIII — Na função de emprego de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, nível 4, classe A: CLODOALDO CARDOSO EUROPA DA CRUZ; JOÃO DE SOUSA (B); JOÃO NAZARÉ DOS SANTOS LIMA; MALAQUIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA; RONALDO DE ALMEIDA BACHA; JOÃO DE SOUSA (A); MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA; IX — Na função de emprego de GUARDA DE SAÚDE, nível 10, classe A: EDMAR PEREIRA MAIA; X — Na função de emprego de OPERADOR DE FONIA, nível 7, classe A: JOSIAS DE SOUSA VAZ; XI — Na função de emprego de MOTORISTA nível 11, classe "A": JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA; XII — Na função de emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS, nível 11, classe A: BENEDITO AGOSTINHO MONTEIRO; HERMES PEREIRA e DINO FERREIRA CAVALCANTE; XIII — Na função de emprego de AGENTE OPERACIONAL, nível 11, classe "A": EDORACY TEIXEIRA PEREIRA; RAIMUNDO INÁCIO CARVALHO E SILVA; PEDRO PACHECO GUSMÃO; GUALTER GONÇALVES PENA DE MORAES; CARLOS ALBERTO PARAENSE DA COSTA; XIV — Na função de emprego de AUXILIAR DE OPERAÇÕES, nível 7, classe A: MANOEL MENDONÇA DOS SANTOS; XV — Na função de emprego de NIVELADOR, nível 8, classe A: CASSIANO CORRÊA LUCILDO DA COSTA FERREIRA; MANOEL TOMÁZ VELOSO MONTEIRO e MANOEL DE JESUS PEREIRA; XVI — Na função de emprego de CAPATAZ, nível 5, classe A: GERALDO PINHEIRO DA COSTA; XVII — Na função de emprego de ATENDENTE, nível 4, classe A: LÁZARO DA SILVA; XVIII — Na função de emprego de COZINHEIRO, nível 3, classe A: ARCÁDIO MARQUES FERREIRA; ERNANI DE OLIVEIRA CUNHA; BENEDITO CAMPOS GONÇALVES; SAUL BARBOSA DE

MORAES e JOÃO CORRÊA DUARTE. XIX — Na função de emprego de AUXILIAR DE ARTIFICES, nível 2, classe A: JOSÉ Mª DO NASCIMENTO SANTOS; DOLOR MANOEL VIANA; UBALDO NUNES DOS SANTOS; JOÃO LÚCIO GOMES; MANOEL RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA; JOSÉ ALMADA DA SILVA; JOSÉ ROSA DO ROSÁRIO; ARMANDO DE SOUSA CORDEIRO; PEDRO COUTINHO DE MORAES LIMA e HENRIQUE SILVA.

0228/80-DG, de 26.03.80 - RECLASSIFICAR, a contar de 24.03.80, na função de emprego de SERVENTE, nível 2, classe A do QPV, o servidor MANOEL DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES PINTO, Braçal da 4ª DR.

0229/80 - DG, de 26.03.80 - ESTABELECEER que, a partir desta data nos elementos que compõem os contratos de execução de obras, sejam observados, obrigatoriamente, nos Editais de Licitação, os valores aproximados para serviços a preços iniciais (PI) e para os reajustamentos previstos referentes ao objetos dos citados Editais.

0230/80-DG, de 27.03.80 - CONCEDER, a partir de 13.03.80, de acordo com a Res. n. 868/80 - CRE, as gratificações de Zona e Deslocamento, na base de 50% e 10% respectivamente, ao servidor PAULO SÉRGIO PALMEIRA GREINDINGER, Eng. Civil da 6ª Div. Regional.

0231/80 - DG, de 31.03.80 - RESCINDIR, a partir de 01.04.80, por não serem mais necessários os seus serviços, o contrato de trabalho do servidor REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO, Eng. mecânico do QPV, assunto do Mem. n. 060/80 - DR. OP.

0232/80 - DG, de 31.03.80 - DETERMINAR, que a partir de 27.02.80, o pagamento dos proventos do funcionário inativo ANTÔNIO ARMANDO DE ALMEIDA COUTO ALVES, passe a ser efetuado na base de Cr\$-2.928,00, acrescidos de 25% correspondente à gratificação de adicional por tempo de serviço a que faz jus o referido funcionário.

0233/80-DG, de 31.03.80 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de TÉCNICO EM MECÂNICA, nível 17, classe A do QPV, c/ lotação da Oficina Central - Serv. Oficinas - DR. Op. o servidor ZACARIAS BATISTA DA ROCHA, Mecânico de Equipamento Leve.

0234/80-DG, de 31.03.80 - DETERMINAR facultativo o expediente nesta Repartição no dia 3 de abril corrente, considerando o evento da SEMANA SANTA.

0235/80 - DG, de 31.03.80 - DESIGNAR o Eng. Civil OSWALDINO FABIANO DOS SANTOS, Assistente Técnico da 5ª DR, para, sem prejuízo de s/funções fiscalizar as obras de melhoramento das Rodovias Pa - 150, trecho do Km. 400 ao 412, PA — 332, trecho do Km. 134 ao 206, Pa-150, trecho do Km 317 ao 400, Pa-263, trecho Pa-150-TUCURUI e Pa-150 do Km. 234 ao 317, conforme contratos PG—03/80, 04/80, 07/80 e 08/80, firmada com as empresas ETAPA. ASTEP, IRSEA e Humberto Santana, respectivamente, decorrente do convênio celebrado em 23.10.79 entre o DERPA e ELETRONORTE.

0236/80 - DG, de 31.03.80 - DESIGNAR o Eng. Civil FERNANDO MARTINS RODRIGUES, Chefe do Escritório de Fisc. da Rodovia Pa-150, para, sem prejuízo de s/funções, fiscalizar as obras de melhoramento da Rodovia PA - 332, trecho do Km. 0 ao 30 e do 59 ao 134, conf. contrato PG - 06/80 firmado c/a Empresa W. J. Brito, decorrente com o convênio celebrado em 24.10.79 entre o DERPA e ELETRONORTE.

Assessoria de Relações Públicas, em 11 de abril de 1980.

(Ext. Reg. n. 2179 - Dia 14.04.80)

Polícia Militar do Pará

AVISO BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO AVISO

Avisamos aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos na 4ª SEÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, Avenida Alcindo Cacela, sem número, bairro da Cremação, nesta Cidade de Belém, a licitação abaixo discriminada:

1. TOMADA DE PREÇO N. 01/80 - 4ª SEC 1.1 OBJETO

Reforma parcial do Quartel do Batalhão de Polícia de Trânsito, situado à Avenida Alcindo Cacela, sem número, bairro da Cremação, conforme Edital de Tomada de Preço, que poderá ser adquirido na 4ª Seção do BPTRAN.

2. DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

2.1 Dia 22 de abril de 1980, às 10:00 hs - Gabinete do Cmt. do BPTRAN

3. VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cr\$-10.000,00 (dez milhões cruzeiros), a ser depositado na Tesouraria do BPTRAN, até às 10.00 hs. do dia 18 de abril de 1980.

Quartel em Belém, 11 de abril de 1980.

TEODÓSIO DA SILVA MACHADO

Ten. Cel. CMT DO BPTRAN

VISTO:

GERALDO DE ARRUDA PENTEADO

Cel. PM CMT GERAL DA PM — PA

(Ext. Reg. n. 2172 - Dia 14.04.80)

Agro Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC. MF. 05.426.804/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do

Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1980, às 13:00 horas, a fim de reunirem em Assembleia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

c) Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação das Respectivas Remunerações;

d) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 08 de abril de 1980

Pela Diretoria:

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 6748 - Reg. nº 2116 - Dias 10, 11 e 14.04.80)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

C.G.C.-MF. - Nº 04.953.915/0001-72

Capital Autorizado..... Cr\$ 1.000.000.000,00

Capital Subscrito

e Integralizado..... Cr\$ 174.638.558,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas da Companhia Industrial de Monte Alegre, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na Cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.79.

Belém, 08 de abril de 1980.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Membro do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2144 - Dias: 11, 14 e 15.04.80)

Flórida Amazônia S.A. Indústria Alimentícia

C.G.C. Nº 05.057.179/0001-37

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas de FLÓRIDA AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14:00 horas do dia 25 de abril de 1.980, na sede social, na Avenida XV de Novembro, 226, sala 414, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Reforma de Estatuto, no capítulo referente à Administração da Sociedade; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração; c) Assuntos de interesse geral.

Belém-Pa., 28 de março de 1980.

GIULITE COUTINHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2143 - Dias: 11, 14 e 15.04.80)

Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - "TECEJUTA"

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

C.G.C. Nº 05.706.767/0001-54

COMUNICAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, sita à Av. Senador Augusto Meira s/nº, nesta cidade de Santarém, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, correspondentes ao exercício encerrado em 31.10.79 tais como:

a) Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo.

b) Cópia das demonstrações financeiras.
Santarém, 26.03.80

FRANK BENZECRY

Diretor

(T. nº 6738 - Reg. nº 2089 - Dias: 10, 11 e 14.04.80)

Agropecuária Reunidos Paraense S/A - "ARPA"

CGC/MF: 05.426.663/0001-96

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 13.242.267,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 43.757.733,00
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1980.

NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A SUBSCREVER
Ordinárias	20.549.230	6.630.300	13.918.930
Preferenciais "A"	1.611.967	1.611.967	—
Preferenciais "B"	37.838.803	5.000.000	32.838.803
Totais	60.000.000	13.242.267	46.757.733

Após essa aprovação, os srs. Conselheiros, deliberam tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão no dia 20 de março de 1980, e novamente com a palavra, o sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências necessárias para a subscrição e integralização dos 3.000.000 (três milhões) de ações nominativas preferenciais Classe "B" em pauta, junto ao Fundo de

Aos 17 dias do mês de março de 1980, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda ARPA, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Reunidos Paraense S/A - "ARPA", convocados que foram conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião, assumiu a presidência da mesa o Sr. José Aparecido Ferreira, que convidou a mim Antonio Ribas Cunha para secretariar os trabalhos. Usando a palavra o Sr. Presidente disse que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a autorização concedida à empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais Classe "B", autorização essa contida no Ofício GS nº 00805 de 10.03.80, também levado ao conhecimento dos Senhores Conselheiros. Decidiram os Senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 3.000.000 (três milhões) de ações Nominativas Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Essa emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando sobre o assunto o que dispõe o Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74. Após os Senhores Conselheiros, resolveram assentar em ata a posição do capital social da empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e a "Subscrever", dividido por natureza de classe de ações antes do aporte do FINAM que é a seguinte:

Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Nominativas Preferenciais Classe "B", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava à mesa. Assim sendo, o sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovado. Dessa maneira, o capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 13.242.267,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), passa a ser de Cr\$ 16.242.267,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), dividido em 16.242.267 (dezesseis milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e sessenta e sete) ações nominativas, sendo 6.630.300 (seis milhões,

seiscentas e trinta mil e trezentas) ações ordinárias; 1.611.967 (hum milhão, seiscentas e onze mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "A" e 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais Classe "B", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em seguida, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos dos quais para constar foi por mim Secretário, lavrada a presente ata, que subscrevo e assino juntamente com o sr. Presidente e demais Conselheiros. Santana do Araguaia, PA, 20 de março de 1980. (aa) José Aparecido Ferreira, Antonio Ribas Cunha, João Carlos Marson.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transcrito no livro de atas de reunião do Conselho de Administração.

Santana do Araguaia, PA, 20 de março de 1980

JOSE APARECIDO FERREIRA

Presidente

ANTONIO RIBAS CUNHA

Secretário

Agropecuária Reunidos Paraense S/A-"ARPA"

CGC.MF: 05.426.663/0001-96

CAPITAL AUTORIZADO

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA

CAPITAL A SUBSCREVER

Cr\$ 60.000.000,00

Cr\$ 13.242.267,00

Cr\$ 3.000.000,00

Cr\$ 43.757.733,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações Nominativas Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de março de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC. (04.902.979/0001)	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém-Pará	1980	3.000.000	3.000.000,00

Belém, PA, 20 de março de 1980

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

**DIRETORIA DA AGROPECUARIA
REUNIDOS PARAENSE S/A - "ARPA"**
JOSE APARECIDO FERREIRA
Presidente

SEGUNDO TABELIONATO

Reconheço a firma de José Aparecido Ferreira.

Campinas, 21 de março de 1980

Em test. A.G.P.L. da verdade

ANTONIO G. DE PAULA LEITE

Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

----- J U C E P A -----

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.03.80, foi arquivada nesta Ju-
cepa sob o nº 311-80 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agrop. Reunidos Paraense S/A.

Belém, 31 de março de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

Dr. AFRANIO VIEIRA DA COSTA

Presidente em exercício da Jucepa

(T. nº 6768 - Reg. nº 2189 - Dia 14.04.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Justiça Federal

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no Parágrafo 1º do Art. 18 do Decreto-Lei nº 512, de 21 de março de 1969, que no processo de Desapropriação Amigável de número 8611, movido pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) contra José Pinheiro de Lima, foi depositada na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, a ordem e disposição deste Juízo, a quantia de Cr\$-26.460,56 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e seis centavos), a título de indenização dos bens situados na Rodovia BR-316, trecho Barro Branco - Quatro Bocas, estacas 4.100 - 5.462 + 5,41 da L.G. = 0 (variante de S. Paulo) a 360 + 19,05 = 5809 = 4 = 50 da L.G. a 6.537 + 5,90 (variante de Quatro Bocas) = 7537 + 13,34 da L.G., da extensão de 49,025 Km e no trecho Capanema - Rio Gurupi entre as estacas 8.300 - 9.410 + 19,50 = 10.000 = 12.192 + 17,34 = 12.360 = 15.228 + 7,58 na extensão de 123,44 Km, objeto do processo de desapropriação acima referido. E como o expropriado concordou em receber o preço oferecido pelo autor, e para que ninguém alegue ignorância, mandei passar o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria Cilda Moreira Maués, Auxiliar Judiciária, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

VISTO:

Engº ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2º DRF
(Ext. Reg. nº 2134 - Dia: 14.04.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

Dos réus, CARLOS NUNES DE AZEVEDO, e ANTONIO CÍCERO DA COSTA com prazo de trinta (30) dias.

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará na forma da Lei, etc..

Faço saber aos réus, CARLOS NUNES DE

AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior cobrador de ônibus, filho de Raimundo Gomes de Azevedo, e Laura Nunes de Azevedo, e Antonio Cicero DA COSTA, brasileiro, casado motorista, filho de Cicero Sabino da Costa, e Severina Vieira da Costa, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe movem os termos de uma ação penal como incurso nas penas dos artigos 155, 298 do Código Penal, por delito praticado contra Empresa Izabelense Ltda., no dia 07 de outubro de 1977, em Um Ônibus nº 35, pertencente à Empresa Izabelense Ltda., tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: A Signatária da presente, representante do Ministério Público desta Comarca, usando das suas atribuições legais, vem oferecer DENÚNCIA, contra Carlos Nunes de Azevedo, e Antonio Cicero da Costa, pelo fato delituoso que expor: Em, 7.10.77, p. passado, os denunciados estavam trabalhando no ônibus nº 35, da Empresa Izabelense Ltda., por volta das 17 horas, o sócio José R. de Assunção, encontrou várias, passagens adulteradas. E como os referidos réus se encontravam em lugar incerto e não sabidos, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica CITADO para comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Forum local, à Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade Sta. Izabel do Pará no prazo de trinta dias (30) às 9:00 horas, a fim de serem interrogados e responder os demais termos da aludida ação penal podendo, então, ou no prazo de três dias oferecerem alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento dos referidos réus, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Sts. Izabel do Pará, Cartório do Único Ofício, aos 1º dias do mês de abril do ano de 1980. Eu, Teolga Pinto Cardoso, escrevente que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. n. 920)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 134 dos autos de Recurso Extraordinário, entre partes, Recorrente - SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A (Dra. Maria da Glória Maroja), e Recorrida - ANA DE NORONHA MIRANDA (Dr. Edilson Dantas), a Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal, exarou o seguinte despacho:

Desentranhem-se as razões de fls. 125 usque 131 dos autos, por serem extemporaneas.

A requerente deixou fluir o prazo sem qualquer manifestação, embora intimada.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 10 de abril de 1980.

WILSON RABELO

Escrivão

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 117/118 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apelante - ARGECILA SOUZA (Dr. Ary Jansen Branco), e apeladas - MARIA DE LOURDES MARTINS e outra (Dra. Maria da Glória Maroja), foi pela Exma. Sra. Desembargadora Presidenta exarado o seguinte despacho:

Recurso Extraordinário

Recorrente. Argecila de Souza.

Recorrido: O V. Acórdão n. 5766.

Maria de Lourdes e Maria da Conceição Martins, identificadas às fls. 2, são proprietárias de dois terrenos edificadas e contíguos, situados à margem direita da Rodovia do Coqueiro, Município de Ananindeua.

Em 10.12.1977, no Cartório Chermont, firmaram contrato de Promessa de Compra e Venda dos ditos terrenos com Argecila de Souza, comerciante, também identificada na inicial.

Entre as cláusulas contratuais há uma que ajusta o preço total da promessa de Compra e Venda em Cr\$-1.360.000,00, sendo Cr\$-500.000,00 pago no ato da assinatura do contrato a título de sinal e início de pagamento, e o restante em oito (08) prestações mensais, consecutivas e sucessivas, representadas por 8 notas promissórias, cada uma no valor de Cr\$-107.500,00, vencendo-se a primeira no dia 10.02.1978 e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

A compradora, no ato da assinatura do contrato, recebeu os imóveis, móveis e utensílios de que ficou fiel depositária até o término do negócio (cláusula 4ª do Contrato de fls.).

Acontece que a compradora não pagou nenhuma das promissórias, o que motivou a sua interpelação para efetuar o restante do pagamento sob pena de rescisão do contrato e reintegração de posse.

A ré não atendeu e os AA. ingressaram em juízo.

A ré contestou a ação, alegando: preliminarmente, que não pagou o débito porque na data designada teve de deslocar-se para Manaus a fim de votar e o Juiz entregou a interpelação às AA. frustrando o pagamento. Não havia, portanto, esbulho, porque a falta de pagamento independeu de sua vontade.

Pediu a improcedência da ação e a condenação dos AA. nas custas e honorários do advogado.

O Juiz julgou procedente a ação condenando a ré na perda do sinal e no pagamento das custas do processo e honorário do advogado dos AA.

Não conformada com a decisão a ré apelou apresentando os mesmos argumentos da contestação.

As autoras contra arrazoaram.

A Egrégia 3ª Câmara Cível confirmou a

sentença de 1ª instância.

Irresignada, Argecila recorre para o Colendo Supremo Tribunal Federal com base no artigo 119, inciso III alíneas "a" e "d" da Constituição da República Federativa do Brasil, alegando: que o V. Acórdão distorceu a aplicação dos dispositivos da Lei Federal vigente, no caso os artigos 799 e 926 do Código Civil e devido a essa distorção contrariou o artigo 119 da Constituição.

A decisão recorrida está moldada no contrato firmado entre as partes, na Lei e na jurisprudência.

A promitente compradora pagou, apenas, a quantia correspondente ao sinal e início de pagamento. Apesar de interpelada não resgatou as promissórias vencidas e vinculadas ao contrato.

Não há, como se vê violação do texto Constitucional, nem de Lei Federal. Por outro lado a recorrente não apresentou uma só decisão de outro Tribunal para provar o dissídio jurisprudencial.

Diante do exposto, nego seguinte ao recurso pelas alíneas "a" e "d" do inciso III do artigo 119 da Constituição.

Belém, 2 de abril de 1980.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 09 de abril de 1980.

WILSON RABELO — Escrivão

(Ext. Reg. n. 920)

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 17 de abril para julgamento dos seguintes feitos.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Manoel Alves Menezes (dr. Artemis Leite da Silva)

Apdo: Abelardo Lourenço Gomes Filho (dr. Nathanael F. Leitão)

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

IDEM, ÍDEM, ÍDEM

Apte: José Edmundo da Silva Guerreiro (dr. Antônio Miléo Gomes)

Apdo: Joel Alves Ferreira (dra. Glacilda Ferreira Furtado)

Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA

IDEM, ÍDEM, ÍDEM

Apte: Antônio Cabral Abreu (Dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Apdo: Luiz do Valle Miranda (dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de abril de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.241 — Belém - Segunda-feira, 14 de abril de 1980

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 30, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-4422/78 (C-105);

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 19 de 04.03.80, desta Presidência, que nomeou Altair da Silva Sampaio, para o cargo de Atendente Judiciário, Código TRT-8-AJ-024 A, Referência Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal deste Tribunal.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 914)

ATO Nº 31 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10978/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662, § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, José Maria de Oliveira Andrade, integrante da lista triplíce do Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens no Estado do Pará, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

NESTA EDIÇÃO

**ATOS Nºs 30
a 114/80
Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Re-
gião**

**ATAS
Da Assembléia Legis-
lativa
RESOLUÇÃO
E EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral**

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 32 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10978/79,

RESOLVE:

DESIGNAR com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Antonio Pacheco de Almeida, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Instituto de Beleza e Similares de Belém, para exercer de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 33 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT PP-10979/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, João Ferreira Barbosa, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Belém do Pará, para exercer, de 1º de maio de 1980, até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 34 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10979/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 § 1º e 2º da

Consolidação das Leis do Trabalho, Raimundo Lopes da Conceição, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Perfumaria e Artigos de Toucador de Belém do Pará, para exercer de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 35 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10978/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, João Araújo de Oliveira Santos, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado do Pará, para exercer de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 36 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10978/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Manoel da Silva Oliveira, integrante da lista triplíce do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado do Pará, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 37 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10979/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Gildácio da Fonseca, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 38 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10979/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º, da Conso-

lidação das Leis do Trabalho, Paulo Roberto Galvão da Rocha, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 39 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10978/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Alcebiades Manoel Gama de Moraes, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Belém, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 40 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10978/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Isaac Elias Israel, integrante da lista triplíce do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 41 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10979/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Palmério da Costa Ferreira, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 42 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-10979/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Pedro Gomes de Oliveira, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Termoeletrica de Belém, para exercer, de

1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 43 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10978/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do disposto no art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Mário da Silva Aranha, integrante da lista triplice do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado do Pará, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 44 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT - P-10.978/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, José Neves Duarte dos Santos, integrante da lista triplice do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 45 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta no Processo nº TRT P-10979/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, José Antonio de Araújo Ferreira, integrante da lista triplice do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 46 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10979/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Severino do Espírito Santo Costa, integrante da lista triplice do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil de Belém, Pa., para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representaes dos Empregados da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 47 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10.978/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Oswaldo Perdigão de Lima, integrante da lista triplice do Sindicato dos Corretores de Imóveis de Belém, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 48 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10978/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Clodomir de Lima Begot, integrante da lista triplice do Sindicato Rural de Ananindeua, para exercer de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 49 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10979/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, José do Espírito Santo Carvalho, integrante da lista triplice do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 50 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT - P-10.979/79;

RESOLVE:

DESIGNAR com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Fernando Sérgio Neves Pereira, integrante da lista triplice do Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 51 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10978/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Horácio Nunes Barros, integrantes da lista triplíce do Sindicato da Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral do Estado do Pará, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 52 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT - P-10.978/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Lisio dos Santos Capela, integrante da lista triplíce do Sindicato da Indústria da Olaria de Belém do Pará, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 53 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-10979/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Luiz Alberto de Souza Matos, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará, para exercer de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 54 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-10979/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Joaquim Manoel Freitas Flores, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983 a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 55 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10994/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n. 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Luiz Conzaga Rodrigues, integrante da Lista Triplíce do Sindicato Rural de Peixe-Boi, para exercer de 1º de maio de 1980, até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 56 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT - P-10994/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n. 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, José Fernandes da Silva, integrante da Lista Triplíce do Sindicato Rural de Peixe-Boi para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 57 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT - P-10.995/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Zigomar de Almeida Teles, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capanema, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 58 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI, do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT - P-10995/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, José Gomes, integrante da Lista Triplíce do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capanema para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 59 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT - P-10993/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, Rubem do Rêgo e Souza, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vo-

gal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 60 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10993/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, Jurandir da Costa Pantoja, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 61 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10992/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n. 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Arnaldo Ferreira Diniz integrante da Lista Triplíce do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Santarém, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 62 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI, do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT - P-10992/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Adeildo Barbosa dos Santos, integrante da Lista Triplíce do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de Santarém, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 63 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT - P-10997/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Otávio Cabral Favacho, integrante da lista triplíce do Sindicato Rural de Curuçá, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 64 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10997/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n. 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Antônio Vasques dos Santos Souza, integrante da lista triplíce do Sindicato Rural de Curuçá, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 65 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10996/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n. 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Pedro Alves Matoso, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapé-Açu, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 66 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10996/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n. 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Martiniano da Rocha Brito, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapé-Açu, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 67 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.003/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, Dionísio Edmilson Lobato, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de Abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 68 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.003/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, José Mamede Ferreira, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Estado do Pará.

Registre-se e publique-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 69 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-11.002/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 § 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Alberone Benedito Corrêa Lobato, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapé-Miri, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 70 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-11.002/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n. 35, de 14.03.79 e na forma do art. §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, João de Deus dos Santos Quaresma, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapé-Miri, para exercer de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta da Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 71 DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT-P-11001/79;

RESOLVE:

RECONDUZIR com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n. 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Sandoval da Costa Barros, integrante da lista triplíce do Sindicato Rural de Breves, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 72, DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-11001/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, RAIMUNDO TUPI-

NAMBA DA COSTA, integrante da lista triplíce do Sindicato Rural de Breves, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 73, DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-11000/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Melgaço, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 74, DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-11000/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, HENRIQUE RAMOS CHAGAS, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Melgaço, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 75, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.980/79,

RESOLVE:

Reconduzir, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Constituição das Leis do Trabalho, JOSÉ JUAREZ RABELO, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Representantes Comerciais de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 76, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.980/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, ISAAC RAPHAEL ASSAYAG, integrante da lista triplíce do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 77, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.981/79,

RESOLVE:

Reconduzir, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, Miguel de Oliveira Moça, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 78, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.981/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14, da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, ANTÔNIO DE OLIVEIRA, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus, para exercer, de 1º de maio até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 79, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.980/79,

RESOLVE:

Reconduzir, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, EMMANUEL SIMÃO, integrante da lista triplíce do Sindicato da Indústria de Calçados de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 80, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.980/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, MARLENE MARQUES DOS PASSOS, integrante da lista triplíce do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 81, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.980/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, FRANCISCO GESTA PINHEIRO, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 82, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.980/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, IVAN PEREIRA DE LIMA, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Destilação e Refinação de Petróleo de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 83, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.980/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, ALDIMAR JOSÉ DI GER PAES, integrante da lista triplíce do Sindicato da Indústria de Calçados de Manaus, para exercer, de 1º de maio

de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 84, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.980/79,

RESOLVE

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, MANOEL ALEXANDRE FILHO, integrante da lista triplíce do Sindicato da Indústria de Extração de Borracha no Estado do Amazonas, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 85, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.981/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, FRANCISCO FERNANDES VIEIRA, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 86, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.981/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, MOISÉS CARNEIRO RODRIGUES, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Manaus, para exercer de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 87, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.980/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, HAROLDO JORGE DE SOUZA VALE FURTADO, integrante da lista triplíce do Sindicato da Indústria de Olaria de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 88, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.980/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ VICENTE DA COSTA, integrante da lista triplíce do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.981/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ FERREIRA LIMA, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação no Estado do Amazonas, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 90, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.961/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ ALUISIO RIBEIRO GUEDES, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Manaus, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 91, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.987/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ MEDEIROS DA GAMA, integrante da lista triplíce do Sindicato Rural de Parintins para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 92, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.987/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, RAIMUNDO DE OLIVEIRA ANSELMO, integrante da lista triplíce do Sindicato Rural de Parintins para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 93, DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.968/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, WILSON DA SILVA MARINHO, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Parintins para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 94, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.986/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ MACHADO, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga no Porto de Parintins para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 95, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI, do Regimento interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.985/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, JOAO REBOUÇAS PRAIA, integrante da lista triplíce do Sindicato Rural de Itacoatiara, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 96, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI, do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.985/79;

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, ARNÓBIO MARINHO DE LIMA, integrante da lista triplíce do Sindicato Rural de Itacoatiara, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 97, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.984/79

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, GERALDO LEAL DA SILVA, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira de Itacoatiara, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 98, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.984/79,

RESOLVE:

designar, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, GENESIO PEREIRA ROSAS, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Itacoatiara, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vo-

gal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 99, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.983/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA**, integrante da lista triplice do Sindicato Rural de Rio Branco, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, Estado do Acre.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 100, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.983/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e na forma do art. 662 §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, **PEDRO ALDERICO FELTRIN**, integrante da lista triplice do Sindicato Rural de Rio Branco, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, Estado do Acre.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 101, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.982/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, **MARKIZIO ANTÔNIO LIMA**, integrante da lista triplice do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil no Estado do Acre, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, Estado do Acre.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 102, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno, e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.982/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, **RAIMUNDO DE SOUZA ALVES**, integrante da lista triplice do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil no Estado do Acre, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, Estado do Acre.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 103, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.989/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, **MANOEL FELIPE MENEZES DA SILVA**, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, Território Federal do Amapá.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 104, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.989/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, **JURACY DA SILVA FREITAS**, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, Território Federal do Amapá.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 105, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.988/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Con-

solidação das Leis do Trabalho, JOSE JACY RIBEIRO AIRES, integrante da lista triplice do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, Território Federal do Amapá.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 106, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.986/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, MANOEL MERCES DA COSTA, integrante da lista triplice do Sindicato dos Arrumadores do Território Federal do Amapá para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, Território Federal do Amapá.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 107, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.991/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, CEZAR ZOGHBI, integrante da lista triplice do Sindicato Rural de Porto Velho para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.991/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, EVILASIO DA SILVA MELO, integrante da Lista triplice do Sindicato Rural de Porto Velho para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 109, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.990/79

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS, integrante da lista triplice do Sindicato dos Portuários de Porto Velho para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
presidente

ATO Nº 110, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.990/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, ROSAURO SOARES DA SILVA, integrante da lista triplice do Sindicato dos Portuários de Porto Velho para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 111, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.999/79,

RESOLVE:

reconduzir, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, SAMOU ABDALA SALOMÃO, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, Território Federal de Roraima.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 112, DE 10 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.999/79,

RESOLVE:

RECONDUZIR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar n.º 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, **GILBERTO INACIO DE ARAUJO**, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, Território Federal de Roraima.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 113, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.998/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, **ALQUELINO DE SOUZA CUNHA**, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Roraima, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, Território Federal de Roraima.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 114, DE 10 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-P-10.998/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e na forma do art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, **ADRIKO SILVEIRA**, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Roraima, para exercer, de 1º de maio de 1980 até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, Território Federal de Roraima.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 110

Ordena revisão de proventos do pessoal inativo deste Tribunal Regional Eleitoral.

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições regimentais e à vista da resposta dada pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral, à consulta oriunda do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Proc. 1058—80),

RESOLVEM, à unanimidade, ordenar que a Secretaria deste Tribunal providencie:

1º) — A revisão dos proventos de todos os inativos que se enquadrem nas disposições da Lei 6.703/79, face ao estatuido no art. 3º do Decreto-Lei 1762, de 07.01.80, independente de requerimento dos interessados;

2º) — A reunião de todos os processos de revisão ora tramitando na Secretaria para apreciação em conjunto pela Presidência;

3º) — A verificação do montante da despesa, uma vez ultimada a revisão acima ordenada;

4º) — O pedido do crédito adicional necessário ao atendimento da despesa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de abril de 1980.

(aa.) Antonio Koury — Presidente e Relator; Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Júlio Augusto de Alencar, Orlando Dias da Rocha Braga e Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional.

(G. Reg. Nº 917)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

2 CADERNOS
44 PÁGINAS

Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

ATA da 14ª Reunião Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de março de 1980.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Everaldo Martins e César Franco.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado José Guilherme.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o **PEQUENO EXPEDIENTE**, concedendo a palavra ao Deputado Ademir Andrade, que apresentou requerimento, solicitando que os Deputados Federais e Senadores da Bancada Paraense, hipotéquem irrestrito apoio ao Projeto de Lei do Deputado Federal Hélio Duque que dispõe sobre a aposentadoria do bancário, após 25 anos de atividade. Continuou o orador agradecendo ao Delegado Regional do IBDF, a doação que fez à Paróquia de São José de Tucuruí, das castanheiras que estavam apreendidas em uma serraria daquele Município. O Deputado Nilçon Pinheiro, ocupou a Tribuna, apresentando um requerimento solicitando a ampliação do serviço de água potável na Cidade de Itaituba, ao bairro de cidade alta. O Deputado Mariaudir Santos, na Tribuna apresentou requerimento solicitando que seja construído uma sede da Agência da Receita Federal, no Município de Abaetetuba. Passando ao **GRANDE EXPEDIENTE**, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, solicitando imediatas providências para os constantes roubos de gado que estão ocorrendo no Município de Monte Alegre. O Deputado César Franco, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins, que denunciou a demarcação de 500.000 hectares de terra na região do Tapajós pela firma INDOSOLO e também a invasão de posseiros matogrossenses, através da estrada Santarém-Cuiabá. Concluiu o orador criticando a cobrança absurda do INAMPS, para pequenos barcos que navegam no Baixo-Amazonas, fazendo o transporte de passageiros, sendo aparteado pelos Deputados: Nicolau Saraty e Mário Chermont. O Deputado Everaldo Martins, reassumiu a Presidência, anunciando a **1ª PARTE DA ORDEM DO DIA**, sendo aprovadas as Atas da 2ª e 3ª Sessões Extraordinárias e 13ª Reunião Ordinária. O Deputado César Franco, ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Instituto "Felipe Smaldone", sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. Na Tribuna o Deputado Laércio Franco, apresentou um Projeto de Resolução que dá nova Redação ao Art. 119, da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972. (Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado). A Mesa deferiu os seguintes requerimentos: dos Deputados Mariaudir Santos e Alvaro Freitas de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Roldão Sereni; do Deputado Everaldo Martins, de congratulações pela instituição da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Lucival Barbalho e outros, solicitando que sejam suspensas as atividades plenárias e funcionais deste Poder Legislativo nos próximos dias 02 e 03 do corrente; do Deputado Mariaudir Santos, solicitando urgência para os requerimentos nºs: 107, 108, 121, 122, 123 e 124/80; do Deputado Ronaldo Campos, solicitando urgência para o requerimento nº 175/80. Contra os votos dos Deputados Ronaldo Campos e Ronaldo Passarinho, foi aprovado o requerimento nº 92/80 do Deputado Laércio Franco. Foram aprovados

ainda os seguintes requerimentos da pauta: 84/80 do Deputado Nicias Ribeiro; 1638, 1639, 1640/79, 20, 37, 66 e 89/80 do Deputado Mariaudir Santos; 102/80 do Deputado Laércio Franco; 111/80 do Deputado Aziz Mutran; 101/80 do Deputado Laércio Franco; 76/80 e 1636/79 do Deputado Ademir Andrade. Em discussão o requerimento nº 1633/79 do Deputado Ademir Andrade. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Nada havendo em pauta para a **2ª PARTE DA ORDEM DO DIA** o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 16:45 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariaudir Santos, Maximino Porpino, Milton Pêres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 25 de março de 1980. Lida em 25 de março de 1980.

a) Sr. Deputado **EVERALDO MARTINS**
- presidente.

a) Sr. Deputado **ALVARO FREITAS**
— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado **JOSE GUILHERME**
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 858)

ATA da 4ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de março de 1980.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Everaldo Martins.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado José Guilherme.

aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às 16:50 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a **1ª PARTE DA ORDEM DO DIA**. Continuou em discussão o requerimento nº 1633/79 do Deputado Ademir Andrade. Usou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, para manifestar o seu apoio ao trabalho que em seguida foi aprovado, contra os votos

dos Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs: 115 e 116/80 do Deputado Ademir Andrade; 137, 145/80, 1624, 1635, 1626, 1627 e 1628/79 do Deputado Laércio Franco; 131/80 do Deputado Célio Sampaio. Em seguida o requerimento nº 1630/79 do Deputado Alvaro Freitas. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, para falar sobre a gravidade do problema do menor abandonado em nosso País e solicitou que o requerimento fosse encaminhado à Comissão de Justiça, o que foi deferido pela Mesa. Em discussão o requerimento nº 1632/79 do Deputado Maximino Porpino. O Deputado Mário Chermont, assomou a Tribuna, manifestando sua posição em torno da matéria. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, manifestando seu apoio à proposição. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, tecendo comentários sobre o requerimento e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de 1 minuto, encerrando a presente, às 17:50 horas, na qual compareceram os Deputados. Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Pêres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem", em 25 de março de 1980. Lida em 25 de março de 1980.

a) Sr. Deputado EVARLDO MARTINS
— Presidente.

a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS
— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado JOSE GUILHERME
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 858)

ATA da 5ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de março de 1980.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Everaldo Martins.
1º SECRETARIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.
2º SECRETARIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos vinte e cinco do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às 17:50 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, decalrou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 1632/79 do Deputado Maximino Porpino. O Deputado Alvaro Freitas, assomou a Tribuna para dar continuidade ao seu pronunciamento, apresentando uma Emenda à redação do requerimento, que em seguida foi aprovado juntamente com a emenda. Em discussão o requerimento nº 1641/79 do Deputado

Plínio Pinheiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, para mostrar a procedência da proposição, sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, para dar a sua opinião acerca do trabalho. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio, para manifestar a sua posição em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. O Sr. Presidente lembrou, aos Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:55 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Pêres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 25 de março de 1980. Lida em 26 de março de 1980.

a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
— Presidente.

a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS
— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado JOSE GUILHERME
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 858)

ATA da 15ª Reunião Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de março de 1980.

PRESIDENTES: Srs. Deputados César Franco, Alvaro Freitas e Everaldo Martins.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.
2º SECRETARIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. O Deputado César Franco, passou a Presidência ao Deputado Alvaro Freitas, que anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado César Franco, que apresentou requerimento de congratulações ao Instituto Brasileiro do Café e teceu elogios ao artigo do Deputado Nicias Ribeiro sobre o título "A ESTRADA DA vigia". O Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna, apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que solicitou por parte da Prefeitura Municipal de Belém, melhorias para o Bairro da Matinha, que se encontra em estado de abandono. O orador ainda por parte do Governo do Estado que através do DER, seja dado auxílio ao Prefeito de Ananindeua, para efetuar melhoramentos naqueles Município. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, fazendo um pronunciamento relacionado com o mau estado das

pontes sobrepostas aos rios e igarapés que cortam a estrada Santa Izabel-Vigia, sendo aparteado pelos Deputados César Franco, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Concluiu o orador apresentando um requerimento solicitando que seja estudada a possibilidade de se criar uma linha de crédito especial dentro das áreas que constituem os diversos polos de desenvolvimento do Pólo Amazônia. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, fazendo um pronunciamento sobre a absurda onda de violência que ocorre no mundo inteiro, lamentando o assassinato do Arcebispo de San Salvador. O orador lamentou ainda a incompreensão das autoridades para com os representantes da Igreja que procuram defender os anseios do povo, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, Ronaldo Passarinho e Lucival Barbalho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 14ª Reunião Ordinária e 4ª e 5ª Sessões Extraordinárias. Na condição de Líder do PDS nesta Casa, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, fazendo alguns esclarecimentos aos Deputados César Franco e Nicias Ribeiro, com relação às pontes de madeira existentes na Estrada Santa Izabel-Vigia, considerando o pronunciamento do Deputado César Franco, consequência de um impulso emotivo, quando acusou injustamente o Governador do Estado, de estar discriminando deputados dentro do seu partido. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Domingos Juvenil, solicitando três dias para tratamento de saúde. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos: da Deputada Maria de Nazaré, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Roldão Sereni; do Deputado Ronaldo Passarinho, de congratulações ao Dr. Fernão Flexa Ribeiro, pela passagem de seu aniversário; do Deputado César Franco, de congratulações ao Instituto Brasileiro do Café. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Nicias Ribeiro, solicitando urgência para o requerimento nº 202/89; do Deputado Lucival Barbalho, solicitando urgência para a proposição nº 81/80; do Deputado Alvaro Freitas, solicitando urgência para a proposição nº 153/80; do Deputado Laércio Franco, solicitando urgência para o requerimento nº 02/80. Foi aprovado ainda o pedido de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/80. Passando à apreciação da matéria da pauta, foram aprovados os seguintes requerimentos: 90, 107, 108, 121, 122, 123, 124/80, do Deputado Mariuadir Santos; 133/80 do Deputado Lucival Barbalho; 27/80 do Deputado Nicolau Saraty e 33 e 34/80 do Deputado César Franco. O requerimento nº 21/80 do Deputado Ronaldo Campos, foi aprovado contra o voto do Deputado Everaldo Martins. O Deputado César Franco, assumiu a Presidência. Para justificativa de voto do requerimento nº 21/80, ocuparam a Tribuna os Deputados: Ronaldo Campos, Everaldo Martins, Ronaldo Passarinho e Vicente Queiroz. O Deputado Everaldo Martins, reassumiu a Presidência, colocando em discussão o requerimento nº 44/80 do Deputado Antonio Teixeira. O Deputado Nicias Ribeiro, ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do requerimento. Seguiu-se a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, fazendo uma análise ao requerimento, ficando inscrito com 11 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Redação Final, os seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 01/80 da Mesa Diretora; Projeto de Lei nº 56/79 do Deputado Domingos Juvenil; Projeto de Decreto Legislativo nº 47/79 do Deputado César Franco; Projeto de Lei nº 70/79 do Deputado Ronaldo Campos, Projeto de Lei nº 97/79, do Deputado Everaldo Martins. Em 1º turno foi aprovado o Projeto de Lei nº 103/79 do Deputado Mariuadir Santos. Para explicações pessoais, ocupou a Tribuna o Deputado César Franco, lamentando o pronunciamento do Deputado Célio Sampaio, na hora destinada às lideranças, ocasião em que regimentalmente não pode haver aparte e mostrando que vários pedidos que levou ao Governador do Estado, não foi devidamente atendido pelo mesmo. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pe-

los Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 26 de março de 1980. Lida em 26 de março de 1980.

a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
— Prewsidente.

a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS
— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado JOSE GUILHERME
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 859)

ATA da 6ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 26 de março de 1980.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Everaldo Martins.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às 17:20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 44/80, do Deputado Antonio Teixeira. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, para dar continuidade ao seu pronunciamento acerca do requerimento, que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 48/80 do Deputado Milton Péres. Usou a Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, para manifestar a sua posição em torno do assunto, sendo aparteado pelo Deputado Milton Péres. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, para dar o seu parecer acerca do trabalho, recebendo apartes dos Deputados: Milton Péres, Lauro Sabbá e Nicias Ribeiro. A seguir o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 81/80 do Deputado Lucival Barbalho. Assomou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, para manifestar o seu ponto de vista em torno da proposição e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs: 47 e 53/80 do Deputado Milton Péres. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados para a solenidade do lançamento do livro do Jornalista Ribamar Fonseca, bem como para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 26 de março de 1980. Lida em 26 de março de 1980.

a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
— Presidente.

a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS
— 1º Secretário.

a) Sr. Deputado JOSE GUILHERME
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 859)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 108/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém — Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: CREUZA FARIAS DA SILVA, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém — Estado do Pará; DOMINGOS DA SILVA LOBO, portador do título nº ..., da 29ª Zona de Belém — Estado do Pará; IDENIL BORGES COSTA, portador do título nº ..., da 7ª Zona de Abaetetuba — Pará; Solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 918)

EDITAL Nº 109/80

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém — Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO SERPA, título nº 126.585, lotado na 122ª Seção.

RAIMUNDO MARQUES BARROS, título nº 12.548, lotado na 137ª Seção.

JOANA MARIA GONZALEZ DA COSTA, título nº 83.325, lotada na 183ª Seção.

SEBASTIAO MARTINS DE BARROS, título nº 7.131, lotado na 172ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e

afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 918)

**IMPRESSIONES
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPRENSA OFICIAL

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.